

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO 020/2026

Pregão Eletrônico nº 020/2026

 **Data de Abertura:** 10 de agosto de 2026.

 **Horário:** 09:00 min (horário de Brasília)

 **Local:** <https://licitanet.com.br/>

FUNDAMENTO LEGAL

O presente certame rege-se pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, pelos Decretos Municipais nº 02, 03, 04, 05, 06 e 07, de 12 de janeiro de 2024, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como pelas disposições constantes neste Edital e em seus anexos, além das demais normas legais e regulamentares aplicáveis ao objeto, ainda que não expressamente mencionadas.

OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material permanente diverso, compreendendo móveis, equipamentos, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos hospitalares, materiais escolares, materiais de creche, equipamentos de tecnologia da informação, equipamentos de áudio e comunicação, equipamentos e materiais de fisioterapia e demais bens permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Maracumê/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, a ser realizado por meio de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

VALOR ESTIMADO

 SIGILOSO

Modo e Tempo de Disputa

O certame será realizado na forma do inciso I do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o **modo de disputa aberto**, com apresentação de lances públicos e sucessivos.

A etapa de lances terá duração inicial de **10 (dez) minutos**, sendo **automaticamente prorrogada por 02 (dois) minutos** sempre que houver lances ofertados nos últimos dois minutos, encerrando-se automaticamente caso não haja novos lances.

SRP?

☒ Sim ☐ Não

Exclusiva ME/EPP?

☒ Não ☐ Sim

Reserva de quota ME/EPP?

☒ Sim ☐ Não

Amostra/Demonstração?

☐ Sim ☒ Não

Regime de Execução

Empreitada por Preço Unitário

Tipo de Licitação

Menor Preço

Forma de Adjudicação

Por Item

Pedidos de esclarecimentos

 Até 05 de agosto de 2026

 -mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Impugnações

 Até 05 de agosto de 2026

 E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Disponibilização do Edital

O edital estará disponível gratuitamente:

- No **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**
- No site do Município: www.maracacume.ma.br
- No Portal **Licitanet**: <https://licitanet.com.br>
- Presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Maracumê - MA, situada na Avenida Dayse de Sousa, s/nº, Centro, mediante apresentação de mídia digital.

A licitação será realizada em **sessão pública eletrônica**, por meio do sistema Licitanet, conduzida pelo Pregoeiro designado, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Secretaria Municipal de Administração

SUMÁRIO

1.	DO OBJETO	3
2.	DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
9.	DA FASE DE HABILITAÇÃO	11
9.6	Da Habilitação Jurídica:	11
9.7	Da Habilitação Econômico-financeira:	12
9.8	Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:	13
9.9	Da Qualificação Técnica:	14
10.	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	15
11.	DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	15
12.	DOS RECURSOS	16
13.	DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	16
14.	DA CONTRATAÇÃO	16
15.	DO PAGAMENTO	16
16.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	17
17.	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
18.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	17
19.	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA	19
APÊNDICE A – PLANILHA DESCRITIVA		Erro! Indicador não definido.
20.	ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	35
21.	ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	57
22.	ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL	63

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026)

Torna-se público que o Município de Maracumé/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal aplicável e demais normas pertinentes, conforme condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material permanente diverso, compreendendo móveis, equipamentos, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos hospitalares, materiais escolares, materiais de creche, equipamentos de tecnologia da informação, equipamentos de áudio e comunicação, equipamentos e materiais de fisioterapia e demais bens permanentes destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Maracumé/MA, conforme especificações técnicas, quantitativos estimados e condições de fornecimento estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.
- 1.2 O julgamento da licitação será realizado pelo critério de menor preço por item, conforme a tabela constante do Termo de Referência, facultando-se às licitantes a participação em quantos itens forem de seu interesse, observadas as condições estabelecidas neste Edital.
- 1.3 Em caso de divergência entre as especificações, descrições, quantitativos ou demais informações constantes no sistema eletrônico LICITANET (<https://licitanet.com.br>) e aquelas previstas neste Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, prevalecerão as disposições destes últimos, por constituírem os documentos oficiais que regem a presente licitação.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 2.2 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade da manutenção dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal da Administração.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal de Compras do Licitanet (<https://licitanet.com.br>).
 - 3.1.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.
 - 3.1.1.1 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação, ficará a cargo da licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis na plataforma, através do site: <https://www.licitanet.com.br/>;
 - 3.1.2 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;
 - 3.1.3 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, não cabendo ao Município de Maracumé qualquer

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

- responsabilidade por tais despesas. A licitante também é a única responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;
- 3.1.4 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 3.1.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 3.1.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 3.2.1 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, com sanção administrativa vigente que a impeça de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021;
- 3.2.2 Pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 3.2.3 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, quando comprovadamente caracterizada a possibilidade de prejuízo à competitividade ou à isonomia do certame, nos termos da legislação vigente;
- 3.2.4 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.2.5 Pessoas físicas ou jurídicas suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.;
- 3.2.6 Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- 3.2.7 Pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras que não possuam representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.2.8 O impedimento de que trata o item 3.2.1 será também aplicado à licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive à sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica da licitante;
- 3.2.9 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio¹;
- 3.3 A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.6 A licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, em campo próprio, no sistema eletrônico, sua condição de ME ou EPP.

PARA CONHECIMENTO: Benefícios exclusivos para as ME, EPP e equiparadas conforme Lei federal nº 14.133/21².

¹ Justificativa para Vedação de Consórcio: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Pregão em tela.

² Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Secretaria Municipal de Administração

A obtenção de benefício a que se refere o item acima fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. A licitante deverá apresentar declaração de observância desse limite na licitação junto aos documentos de habilitação.

A licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

As licitantes deverão também declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá às fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2 As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com os preços, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
 - 4.2.1 Todos os documentos de habilitação deverão estar autenticados eletronicamente para que seja comprovada a sua veracidade. Caso haja dúvidas durante a sessão quanto aos documentos inseridos, serão utilizadas as diligências necessárias para sanar possíveis dúvidas de sua autenticidade.
- 4.3 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, sob pena de não aceitação, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item; Descrição detalhada do objeto, contendo as informações de prazo de entrega dos produtos licitados, obrigando-se o proponente, nesse caso, a entregar os produtos de acordo com as exigências do Edital;
 - 4.3.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
 - 4.3.2 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
 - 4.3.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.4 No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000

E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

- 4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.
 - 4.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 4.5.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6 A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.4 e 4.5 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7 As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta das licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, a licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.10.2 Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitados o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12 O valor final mínimo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.13 Caberá à licitante interessada em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.14 A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1 A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1 valor unitário e valor total do item;
 - 5.1.2 marca;
 - 5.1.3 fabricante;
 - 5.1.4 descrição detalhada do objeto, contendo informações compatíveis com as especificações constantes do Termo de Referência, indicando, quando aplicável, marca, modelo, linha, características técnicas, dimensões, capacidade, composição, prazo de garantia, registro, certificação, inscrição ou autorização no órgão competente (ANVISA, INMETRO, ANATEL ou outro), quando exigível.

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000

E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

- 5.1.5 quantidade cotada, conforme especificações constantes do Termo de Referência.
- 5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.
- 5.3 Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete, carga, descarga, **montagem, instalação**, embalagens, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto.
- 5.4 As empresas enquadradas no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar proposta de preços considerando a carga tributária e os demais custos efetivamente aplicáveis ao fornecimento, observada a legislação vigente.
- 5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.6 Caso o regime tributário da empresa implique variação de alíquotas, os preços ofertados deverão refletir a carga tributária efetivamente aplicável ao fornecimento, observada a legislação vigente.
- 5.7 Independentemente do percentual de tributo indicado na proposta ou na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, no momento do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.8 A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, bem como o compromisso da licitante de **fornecer os bens permanentes** em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos, condições de entrega, montagem, instalação, quando aplicável, e padrões de qualidade exigidos.
- 5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, contado da data de sua apresentação.
- 5.8.2 As licitantes deverão observar as regras de aceitabilidade das propostas previstas neste Edital, no Termo de Referência e na legislação aplicável, permanecendo **sigiloso o orçamento estimado da contratação**, na forma da Lei nº 14.133/2021.
- 5.8.3 O descumprimento, pela contratada, das regras e condições estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou instrumento equivalente poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da apuração de responsabilidade pelos órgãos de controle competentes, observado o devido processo legal.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2 As licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e as licitantes.
- 6.4 Iniciada a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor do item.
- 6.6 As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7 A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, será de 0,10% (zero vírgula dez por cento) do valor do item.
- 6.9 A licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

Secretaria Municipal de Administração

- 6.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5 Após o reinício previsto no item supra, as licitantes serão convocadas para apresentar lances intermediários.
- 6.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do menor valor registrado, vedada a identificação da licitante.
- 6.15 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17 Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.18.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.18.2 A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.19.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.19.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;
- 6.19.1.3 Desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.19.1.4 desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.19.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 6.19.2.1 empresas estabelecidas no território do município de Maracumé, do estado do Maranhão;
- 6.19.2.2 empresas brasileiras;
- 6.19.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 6.19.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Secretaria Municipal de Administração

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação, conforme previsto neste Edital, no Termo de Referência e nos arts. 59, 60 e 64 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 7.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível ou incompatível com o orçamento estimado da Administração, observado o sigilo previsto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 7.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.5 O Pregoeiro poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.5.1 É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela licitante, antes de findo o prazo.
- 7.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, registros na ANVISA, INMETRO, ANATEL, certificações ou demais documentos técnicos exigidos no Termo de Referência.
- 7.5.3 Por meio de mensagem no sistema, serão divulgados o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.5.4 A exigência de apresentação de amostras somente ocorrerá quando expressamente prevista no Termo de Referência, observados os critérios, prazos e condições nele estabelecidos.
- 7.5.5 No caso de não haver entrega da amostra, quando exigida, ou ocorrer atraso injustificado, a proposta será recusada.
- 7.5.5.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.5.5.2 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
- 7.5.5.2.1 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontada com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constantes no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.
- 7.5.5.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será recusada.
- 7.5.5.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou do lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 7.5.5.5 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 7.5.5.6 Após a divulgação do resultado da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelas licitantes no prazo de 90 (noventa) dias, após o qual poderão ser descartadas ou incorporadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 7.5.5.7 As licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Secretaria Municipal de Administração

- 7.6 Se a proposta ou lance vencedora for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.7 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.8 O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta à licitante que apresentou o menor preço, com o fim de negociar a obtenção de proposta mais vantajosa.
- 7.8.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 7.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes do Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação da licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- 8.1.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à inexistência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração, nos termos do art. 14 da Lei federal nº 14.133/2021, da legislação correlata e do item 3.2.8 deste Edital, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- 8.1.2 SICAF;
- 8.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 8.1.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.2 Caso conste na Consulta de Situação da licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.2.2 A licitante será convocada para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 8.2.3 Constatada a existência de sanção, a licitante será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.
- 8.3 Caso a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar tenha se utilizado de tratamento favorecido destinado às microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e dos itens 3.5.1 e 4.6 deste Edital.
- 8.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto nº 04, de 12 de janeiro de 2024.
- 8.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1 conter vícios insanáveis;
- 8.5.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 8.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
- 8.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 8.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6 No caso de bens e serviços em geral, serão considerados indícios de inexecuibilidade valores significativamente inferiores aos preços praticados no mercado ou ao valor estimado pela Administração, devendo o pregoeiro realizar diligência para verificar a viabilidade da proposta.
- 8.6.1 A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000

E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

- 8.6.1.1 que o custo da licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 8.6.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 8.7 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.8 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários no Estudo Técnico Preliminar ou no Termo de Referência, a licitante classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para apresentar Planilha de Custos por ela elaborada, com os respectivos valores ajustados ao valor final da proposta.
- 8.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

A análise da habilitação **se** processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

- a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
 - b) Documentação relativa à habilitação econômico-financeira;
 - c) Documentação relativa à habilitação fiscal, social e trabalhista;
 - d) Documentação relativa à qualificação técnica.
- 9.1.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, e ainda nos seguintes cadastros:
- 9.1.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- 9.1.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
- 9.1.1.3 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).
- 9.1.2 Para fins de habilitação, será observado o preenchimento “sim ou não”, em campo próprio do sistema eletrônico, das declarações constantes nos subitens dos itens 4.4 e 4.5 deste Edital.
- 9.2 Não serão aceitos como documentação hábil a suprir exigências deste Edital pedidos de inscrição, protocolos, cartas ou qualquer outro documento que visem a substituir os exigidos, exceto nos casos admitidos pela legislação.
- 9.3 Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.
- 9.4 O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação, sanar erros e falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível às licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação.
- 9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 8.4, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.6 Da Habilitação Jurídica:
- 9.6.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;
- 9.6.2 Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com chancela digital na forma eletrônica ou tradicional, em se tratando de sociedades empresárias, acompanhado dos documentos de designação de seus administradores, caso designados em ato separado;

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000

E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

- 9.6.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada da prova da composição da diretoria em exercício.
- 9.6.3.1 A sociedade simples que não adotar um dos tipos societários regulados no Código Civil deverá mencionar no respectivo ato constitutivo as pessoas naturais incumbidas de sua administração, exceto se assumir a forma de sociedade cooperativa.
- 9.6.4 A prova da investidura dos administradores da sociedade limitada eventualmente designados em ato separado do Contrato Social, mediante termo de posse no livro de atas da Administração e averbação no registro competente.
- 9.6.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 9.6.6 Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição da sociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.
- 9.6.7 As sociedades cooperativas deverão fornecer os seguintes documentos, de forma atualizada e consolidada:
- 9.6.7.1 Ato constitutivo;
- 9.6.7.2 Estatuto acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
- 9.6.7.3 Regimento interno acompanhado da ata da Assembleia que o aprovou;
- 9.6.7.4 Regimentos dos fundos instituídos pelos cooperados acompanhados das atas das Assembleias que os aprovaram;
- 9.6.7.5 Atas das Assembleias Gerais em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros da cooperativa;
- 9.6.7.6 Registro de presença dos cooperados nas 03 (três) últimas Assembleias Gerais;
- 9.6.7.7 Ata da sessão em que os cooperados autorizam a cooperativa a contratar o objeto deste certame, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa.

9.7 Da Habilitação Econômico-financeira:

- 9.7.1 Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (demonstrações contábeis) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 9.7.2 A capacidade Financeira da Sociedade Empresária será avaliada mediante os seguintes indicadores, das demonstrações contábeis do último exercício social.

- a) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um).

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

- b) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior que 1 (um).

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

- 9.7.2.1 Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

ILC maior ou igual a 1(um)
ILG maior ou igual a 1(um)

Secretaria Municipal de Administração

- 9.7.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e Demonstração do Resultado do Exercício que apresentem valores dos 2 (dois) últimos exercícios, conforme art. 176, § 1º da Lei 6.404/76 e inciso I do art. 69 da Lei federal nº 14.133/2021 e assim apresentados:
- a) publicados em Diário Oficial; ou
 - b) publicados em Jornal; ou
 - c) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
 - d) por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, ou;
 - e) Por Escrituração Contábil Digital (ECD), através da apresentação de cópia do SPED, devidamente transmitida via eletrônica, e obrigatoriamente, observado o prazo de entrega estipulado no art. 1078 da Lei Federal nº 10.406/2002.
- 9.7.3.1 Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, essa deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 9.7.3.2 Quando se tratar de sociedade constituída há menos de dois anos, os documentos referidos limitar-se-ão ao último exercício.
- 9.7.4 Certidões negativas de falência, recuperação judicial e extrajudicial, ou de insolvência civil expedidas pelo Distribuidor da sede da licitante.

9.8 Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- 9.8.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 9.8.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente à atividade empresarial objeto desta licitação.
- 9.8.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.8.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 9.8.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 9.8.5.1 Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, a licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.
- 9.8.6 Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 9.8.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.8.8 Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, ou Declaração firmada pela licitante, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo maiores de quatorze anos na condição de aprendiz, sob as penas da lei.
- 9.8.9 A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 9.8.9.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Secretaria Municipal de Administração

9.8.9.2 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo do disposto no art. 90, § 5º, da Lei federal nº 14.133/2021.

9.9 Da Qualificação Técnica:

- 9.9.1 Atestado/certidão de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante. O(s) Atestado(s) deverá(ão):
- 9.9.1.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.9.1.2 Conter o nome, o endereço, o telefone dos atestadores, ou qualquer outra forma de que o pregoeiro possa valer-se para manter contato com os declarantes e sendo em papel timbrado;
- 9.9.1.3 Referir-se ao objeto licitado no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificada no contrato social vigente, registrado na Junta Comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB;
- 9.9.1.4 Se emitido(s) por pessoa jurídica de direito público, deverá(ão) ser assinado(s) pelo responsável do setor competente do Órgão, devidamente identificado (nome, cargo, CPF ou matrícula);
- 9.9.1.5 Ser emitido por empresa que não integre o mesmo grupo empresarial da empresa proponente;
- 9.9.1.6 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente.
- 9.9.1.7 Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação do pregoeiro e da sua equipe de apoio quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º, II, da Lei federal nº 14.133/2021, e 337-F do Código Penal.
- 9.9.1.8 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 9.10 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação, por meio de atestado(s) de capacidade técnica ou certidão(ões) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens permanentes compatíveis com os itens ofertados, em características e quantidades.
- 9.11 Para os itens do Lote IX – Equipamentos Hospitalares, o licitante deverá apresentar, adicionalmente, comprovação de que os produtos ofertados possuem registro na ANVISA, quando exigível, bem como que o fabricante possui Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela ANVISA, quando aplicável à natureza do produto, conforme a legislação sanitária vigente.
- 9.12 Para os itens do Lote XIII – Tecnologia da Informação (TI) e Lote XIV – Áudio, o licitante deverá comprovar que os produtos ofertados possuem homologação expedida pela ANATEL, quando exigida pela legislação aplicável.
- 9.13 Para os itens dos Lotes I, II, III, V, VI, IX e XI que possuam estrutura metálica, o licitante deverá apresentar Certificado de Ensaio de Resistência à Corrosão por Névoa Salina, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, observada a resistência mínima exigida para cada item, conforme especificado nos Anexos.
- 9.14 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 9.14.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.14.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.15 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Secretaria Municipal de Administração

9.16 Na hipótese de a licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

9.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação da licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 Homologado o resultado da licitação, a licitante mais bem classificada terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da licitante mais bem classificada ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 As atas de registro de preços serão assinadas por meio de assinatura digital e disponibilizadas no sistema de registro de preços.

10.3.1 A assinatura da ata de registro de preços, será realizada através do Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e Gov.br

10.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, os descontos registrados e demais condições.

10.5 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os **lotes** constantes no Termo de Referência, com a indicação da licitante vencedora, a descrição do(s) lote(s), as respectivas quantidades, os preços registrados e demais condições.

10.6 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada e comprovada a vantagem, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.8 Na hipótese de a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1 das licitantes que aceitarem cotar o objeto com valor igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2 das licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação das licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada.

11.2.2 Para fins da ordem de classificação, as licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3 A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação das licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1 Quando a licitante vencedora não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital;

11.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29 do Decreto Municipal nº 007/2024.

11.4 Na hipótese de nenhuma das licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o desconto mínimo estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000

E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

- 11.4.1 convocar as licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de condição mais vantajosa para a Administração, desde que respeitado o preço máximo estimado e demonstrada a vantajosidade.
- 11.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

- 12.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 12.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado após a admissão da intenção de recurso pelo pregoeiro.
- 12.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação da licitante:
 - 12.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 12.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 20 (vinte) minutos.
 - 12.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 12.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 12.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 12.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.maracacume.ma.gov.br/licitacaolista.php>.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 Examinadas a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação da licitante vencedora, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo Pregoeiro à autoridade máxima para adjudicação e homologação.
- 13.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

14. DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.
- 14.2 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.
- 14.3 Na hipótese de nenhuma das licitantes aceitar a contratação nos termos deste edital, a Administração Pública poderá convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estas, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

15. DO PAGAMENTO

- 15.1 As condições do pagamento estão estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000

E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1 As sanções administrativas incidentes estão estabelecidas no Anexo I, Termo de Referência

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

17.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos e-mails maracacumelicitacao@gmail.com e/ou licitacao@maracacume.ma.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço na Sede do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Maracumê, sediada na Avenida Dayse de Souza, s/n, Centro, Maracumê – MA, CEP 65289-000;

17.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

17.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Será divulgada a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>, nos termos fixados no art. 54 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

18.11 O presente Edital também será publicado, em forma de AVISO, no Diário Oficial, bem como em jornal diário de grande circulação (art. 54, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021).

18.12 A íntegra do presente edital e seus anexos, bem como todos os documentos, os esclarecimentos, impugnações, atos decisórios do procedimento licitatório durante a FASE EXTERNA serão divulgados na Plataforma Licitanet, disponível no endereço eletrônico <https://www.licitanet.com.br/>, e no sítio da internet do município de Maracumê, disponível no endereço eletrônico <https://www.maracacume.ma.gov.br/licitacaolista.php>.

18.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.13.1 Anexo I - Termo de Referência;

18.13.2 Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

18.13.3 Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços;

18.13.4 Anexo IV – Minuta Contratual.

Maracumê - MA, 22 de julho de 2026.

Secretaria Municipal de Administração

Francisco Arnaldo Oliveira Silva
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SEÇÃO 1 — CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente diverso**, compreendendo móveis, equipamentos, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos hospitalares, materiais escolares, materiais de creche, equipamentos de tecnologia da informação, equipamentos de áudio e comunicação, destinados ao atendimento das Secretarias Municipais de Maracumé/MA, organizados em **15 (quinze) Lotes temáticos**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	CATEGORIA / DESCRIÇÃO GERAL	Nº ITENS
LOTE I	Móveis de Aço (Armários, Arquivos, Estantes, Bebedouros, Roupeiros, Fogões Industriais e Beliche)	14 itens
LOTE II	Móveis de Escritório em MDF (Armários, Balcões, Gaveteiros, Mesas diversas, Prateleiras e Suportes)	19 itens
LOTE III	Cadeiras (Presidente, Diretor, Executiva Fixa/Giratória, Secretária e Longarina)	8 itens
LOTE IV	Sofás (2 lugares e 3 lugares)	2 itens
LOTE V	Móveis Escolares — Conjuntos Aluno Individual (tamanhos 0,93m a 1,88m, com encaixe tablet/celular)	5 itens
LOTE VI	Móveis Escolares — Conjuntos Coletivos, Refeitório, Professores, Quadros Brancos e Acessórios	16 itens
LOTE VII	Materiais Infantis e de Creche (Berços, Colchões, Caminhas Empilháveis, Colchonetes e Tatames)	7 itens
LOTE VIII	Utensílios de Merenda e Refeitório (Kits Alimentação, Bandeja Inox, Panelas e Frigideiras Industriais)	5 itens
LOTE IX	Móveis e Equipamentos Hospitalares (Camas, Macas, Cadeiras, Carros, Suportes — todos com Registro ANVISA/AFE)	44 itens
LOTE X	Eletrodomésticos e Eletrônicos (Ar-condicionado, Freezers, Geladeiras, TVs, Liquidificadores, Ventiladores)	20 itens
LOTE XI	Parque Infantil e Academia ao Ar Livre (Balanços, Escorregadores, Gira-giras, Bancos, Lixeiras, Cones)	14 itens
LOTE XII	Mesas e Cadeiras Plásticas (Polipropileno anti-UV)	3 itens
LOTE XIII	Tecnologia da Informação (Computadores, Notebooks, Impressoras, Monitores, No-Breaks, Roteadores, Projetores, Celulares)	14 itens
LOTE XIV	Equipamentos de Áudio e Comunicação (Caixas de Som Amplificadas e Microfones sem Fio UHF)	4 itens
LOTE XV	Equipamentos e Materiais de Fisioterapia (Macas, Aparelhos Eletroterapia, Acessórios de Reabilitação, Bolas, Halteres, Elásticos)	30 itens
TOTAL		~205

Nota explicativa: Os itens em que houver cota reservada — identificados na tabela como "Idem ao Item XX — Cota reservada para ME/EPP em 25%" — destinam 25,00% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006. O valor estimado da contratação é SIGILOSO, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021, sendo divulgado apenas após o encerramento da fase de lances.

1.1.1. Os quantitativos estimados para cada item encontram-se detalhados na tabela constante deste Termo de Referência e foram apurados de forma consolidada, com base nas demandas informadas pelas Secretarias Municipais, bem como nas memórias de cálculo constantes dos autos do processo administrativo.

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000

E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

1.1.2. Os itens enquadrados como bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, possuem padrões de qualidade e desempenho que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, sendo amplamente comercializados por empresas do ramo com catálogos, modelos e precificação acessíveis.

1.1.3. O objeto da contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 10.818/2021, tratando-se de material permanente destinado à manutenção e melhoria dos serviços públicos municipais, em atendimento ao interesse da coletividade.

1.1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.5. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, nos termos do art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021. Cada item será julgado de forma independente, sendo vedado ao licitante condicionar sua proposta ao fornecimento integral de um lote ou ao resultado de outros itens do certame.

SEÇÃO 2 — FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e dos quantitativos estimados encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar — ETP, que integra o presente Termo de Referência como apêndice, nos termos do art. 6º, inciso XXIII, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A Administração Municipal de Maracumé/MA necessita repor, ampliar e modernizar o acervo de material permanente das suas diversas Secretarias Municipais. O parque atual de mobiliário, equipamentos hospitalares, equipamentos escolares, equipamentos de tecnologia da informação apresenta defasagem em relação às demandas operacionais das unidades, comprometendo a capacidade institucional do Município de entregar serviços públicos com qualidade, eficiência e segurança.

2.3. Na área da saúde pública, a insuficiência ou precariedade dos equipamentos hospitalares — macas, camas de Fowler, cadeiras de rodas, carros de emergência e suportes para soro — compromete o atendimento nas unidades básicas de saúde e coloca em risco a integridade física de pacientes e profissionais. Na educação, o mobiliário escolar em condições inadequadas prejudica a postura ergonômica dos alunos e contraria as diretrizes do FUNDEB. Na assistência social, a ausência de berços, caminhas e colchonetes adequados nas creches municipais coloca em risco o bem-estar de crianças de zero a cinco anos.

2.4. Os bens objeto desta contratação destinam-se ao atendimento das seguintes secretarias e unidades: Secretaria Municipal de Saúde (equipamentos hospitalares e mobiliário clínico); Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer (mobiliário escolar, conjuntos aluno/professor, quadros brancos, conjuntos de refeitório, tatames e materiais infantis para creches); Secretaria Municipal de Assistência Social (berços, caminhas empilháveis, colchonetes e materiais de creche); Secretaria Municipal de Administração (mobiliário de escritório, cadeiras, sofás, equipamentos de tecnologia da informação e equipamentos de áudio e comunicação); demais secretarias municipais, conforme necessidades identificadas no levantamento de demandas.

2.5. A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela pluralidade de itens, pela multiplicidade de secretarias demandantes, pela impossibilidade de definir com exatidão o momento e a quantidade de cada aquisição ao longo do exercício, e pela necessidade de racionalizar o processo de compras, promovendo economias de escala e evitando a realização de múltiplos certames para objetos similares, em atendimento ao princípio da eficiência e da economicidade (art. 11, II, da Lei nº 14.133/2021).

2.6. O Registro de Preços revela-se vantajoso ao interesse público por conferir maior planejamento, economicidade, racionalização das compras, redução de processos administrativos repetitivos e flexibilidade na contratação conforme as demandas efetivamente verificadas pelas Secretarias Municipais, durante o prazo de validade da Ata.

SEÇÃO 3 — DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar — ETP, que integra o presente Termo de Referência como apêndice.

3.2. A solução consiste na adoção do Sistema de Registro de Preços, mediante Pregão Eletrônico na forma não presencial, para futura e eventual aquisição parcelada de material permanente diverso, organizado em **14 (quatorze) Lotes temáticos**, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais do Município de Maracumé/MA, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000

E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

3.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, sob demanda da Administração, mediante emissão de Ordens de Fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observada a necessidade efetiva dos órgãos requisitantes, a disponibilidade orçamentária e a conveniência administrativa.

3.4. O escopo completo do fornecimento abrange: (a) fabricação, acondicionamento e transporte dos bens até os locais designados pelas Secretarias Municipais requisitantes, às expensas da contratada; (b) montagem e instalação dos bens que assim requeiram; (c) emissão de documentação técnica obrigatória — manuais, certificados, laudos e registros regulatórios; e (d) prestação de garantia pelo período mínimo de 12 (doze) meses, com reparo ou substituição de bens com defeito de fabricação.

3.5. Considerando o ciclo de vida do objeto, foram avaliados aspectos relacionados à aquisição, transporte, armazenamento, montagem, utilização e desfazimento dos bens, priorizando-se a qualidade dos produtos, a segurança dos usuários, a rastreabilidade por meio dos registros regulatórios exigidos e o uso racional dos recursos públicos.

3.6. Os bens deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e de seus Anexos, observando padrões de qualidade, resistência, segurança e compatibilidade com a finalidade pública a que se destinam, em conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis — ABNT, INMETRO, ANVISA e ANATEL — conforme especificado por lote e item.

3.7. Sempre que possível, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, incluindo preferência por produtos com classificação de eficiência energética elevada (Etiqueta ENCE/INMETRO "A" para eletrodomésticos), embalagens recicláveis e destinação ambientalmente adequada ao final da vida útil, especialmente para os equipamentos eletroeletrônicos sujeitos à logística reversa da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

3.8. Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo, prevalecendo o prazo mais longo entre a garantia legal (Lei nº 8.078/1990 — Código de Defesa do Consumidor) e a garantia do fabricante. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar reparo ou substituição, sem custo adicional para o Município, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da notificação.

SEÇÃO 4 — REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. utilização de embalagens recicláveis, reutilizáveis ou de menor impacto ambiental, quando compatíveis com a natureza do produto e com as exigências técnicas aplicáveis;

4.1.2. observância da destinação ambientalmente adequada das embalagens e resíduos gerados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010;

4.1.3. para os equipamentos eletrodomésticos e eletrônicos (Lotes X, XIII e XIV), preferência por produtos com classificação de eficiência energética "A" (Etiqueta ENCE/INMETRO) ou equivalente, observadas as portarias INMETRO vigentes; e

4.1.4. adoção de boas práticas de transporte, acondicionamento e entrega dos bens, de modo a reduzir perdas, evitar avarias e minimizar impactos ambientais durante a execução contratual.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação de marcas ou modelos específicos. Os produtos deverão atender às especificações técnicas definidas neste Termo de Referência e em seus Anexos, sendo aceitos itens equivalentes ou de qualidade superior, desde que comprovada a conformidade com os requisitos exigidos. Eventual referência a tipo comercial ou apresentação usual de mercado terá caráter meramente descritivo, sem implicar restrição a marcas, fabricantes ou fornecedores.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não serão aceitos produtos que não atendam às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência. Também não serão aceitos produtos:

4.3.1. com sinal de uso, reforma, recondicionamento ou recauchutagem;

4.3.2. que não atendam às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência;

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000

E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

4.3.3. sem a documentação técnica obrigatória (manuais, certificados, registros regulatórios exigidos por lote); ou

4.3.4. que comprometam a segurança e o desempenho das atividades a que se destinam.

Da exigência de amostra

4.4. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados.

4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens: (a) itens do Lote V e VI — conjuntos escolares (conjunto aluno individual e conjunto professor), para verificação de conformidade com a ABNT NBR 14006:2008 e certificação INMETRO; (b) itens do Lote IX — equipamentos hospitalares selecionados pelo fiscal técnico, para verificação do Registro ANVISA/AFE; e (c) demais itens a critério do Agente de Contratação, quando houver dúvida razoável sobre a conformidade com as especificações técnicas.

4.6. As amostras deverão ser entregues no endereço indicado pela Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação, sendo a empresa responsável pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.9.1. conformidade do produto com a descrição técnica constante deste Termo de Referência;

4.9.2. integridade, resistência e adequação da embalagem e do acabamento;

4.9.3. compatibilidade das dimensões, materiais, componentes e características do produto com o exigido;

4.9.4. apresentação dos certificados e registros obrigatórios (névoa salina, INMETRO, ANVISA/AFE, ANATEL), conforme o lote; e

4.9.5. ausência de sinais de uso, reforma, defeito de fabricação, peças faltantes ou condição que comprometa o desempenho do bem.

4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema eletrônico.

4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, e assim sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações deste Termo de Referência.

4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao perfeito manuseio, quando for o caso.

Da exigência de carta de solidariedade

4.15. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato e a disponibilidade dos produtos durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Participação em consórcio

4.16. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

4.16.1. A vedação à participação de consórcios justifica-se pela natureza comum do objeto — aquisição parcelada de material permanente — sem complexidade técnica ou operacional que demande a conjugação de capacidades empresariais distintas para sua execução.

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000

E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

4.16.2. Considerando que o objeto é divisível, julgado por item, amplamente disponível no mercado e passível de fornecimento por empresas individualmente constituídas, a participação em consórcio poderia ampliar desnecessariamente a complexidade da contratação, sem ganho efetivo de competitividade ou eficiência para a Administração.

Subcontratação

4.17. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.17.1. A vedação justifica-se pela natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens permanentes, cuja execução deverá ser diretamente assumida pela contratada, responsável pela qualidade, procedência, transporte, montagem, entrega, garantia e substituição dos bens.

Garantia da contratação

4.18. Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.18.1. A dispensa da garantia justifica-se por se tratar de aquisição de bens comuns com entregas parceladas, fiscalização no ato do recebimento, possibilidade de recusa dos bens desconformes e obrigação de substituição pela contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis em caso de inadimplemento.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.19. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando técnica e economicamente viável, observada a legislação aplicável.

4.19.1. A reserva de cota está identificada diretamente na tabela de itens, com indicação dos itens com cotas reservadas.

4.19.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.19.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.19.4. Será dada prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando adjudicados a microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender às quantidades ou condições do pedido.

Margem de preferência

4.20. Não se aplica margem de preferência à presente contratação, por não haver enquadramento específico do objeto nas hipóteses previstas na legislação vigente.

SEÇÃO 5 — PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

5.1. Obrigações da CONTRATADA

5.1.1. Fornecer os bens permanentes objeto da contratação em rigorosa conformidade com as especificações técnicas, quantidades, condições de acondicionamento, locais de entrega e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na Ata de Registro de Preços e na proposta vencedora, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

5.1.2. Entregar bens novos, de primeiro uso, sem qualquer sinal de uso, reforma, recondicionamento ou recauchutagem, dentro dos prazos estabelecidos, sem sinais de deterioração, defeito de fabricação ou condição que comprometa a qualidade, a segurança ou o desempenho do produto;

5.1.3. Fornecer os bens acompanhados da documentação técnica obrigatória, incluindo manuais de uso em português, certificados de qualidade, laudos técnicos, registros regulatórios (ANVISA/AFE, INMETRO, ANATEL), quando exigíveis, em conformidade com a legislação vigente;

5.1.4. Efetuar a entrega dos bens nos endereços, prazos, horários e condições indicados pela Contratante, mediante Ordem de Fornecimento, correndo por conta da Contratada todas as despesas de transporte, carga, descarga, montagem, instalação, seguros, tributos e demais custos necessários à perfeita execução do fornecimento;

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000

E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

- 5.1.5. Substituir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, quaisquer bens que apresentem defeitos, incorreções, dimensões divergentes, peças faltantes, danos de transporte ou desconformidade com as especificações técnicas, sem ônus adicional para a Administração;
- 5.1.6. Responsabilizar-se integralmente pela procedência, qualidade, resistência, garantia e conformidade dos bens fornecidos, inclusive quanto aos vícios aparentes ou ocultos, sem prejuízo das responsabilidades previstas na legislação aplicável;
- 5.1.7. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, pelo gestor ou pelo fiscal do contrato, obrigando-se a atender prontamente às reclamações relacionadas à qualidade, dimensão, funcionamento, embalagem, rotulagem, garantia ou entrega dos bens;
- 5.1.8. Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a regularidade, procedência, qualidade e conformidade regulatória dos bens, tais como fichas técnicas, laudos, certificados, registros, autorizações ou outros documentos pertinentes;
- 5.1.9. Indicar formalmente preposto apto a representá-la perante a Contratante, informando nome, telefone e e-mail para atendimento das solicitações, notificações e demandas relacionadas à execução contratual;
- 5.1.10. Comunicar à Contratante, por escrito e com antecedência, qualquer fato que possa comprometer o prazo, a qualidade, a quantidade ou a regularidade do fornecimento, indicando as medidas adotadas para evitar prejuízo à Administração;
- 5.1.11. Manter, durante toda a execução do contrato ou instrumento equivalente, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.1.12. Observar e fazer observar por seus empregados, representantes e prepostos as normas de segurança, higiene e boas práticas aplicáveis ao transporte e entrega de material permanente;
- 5.1.13. Emitir nota fiscal correspondente ao fornecimento, contendo a discriminação dos bens entregues, quantidades, valores, número do processo administrativo, contrato ou Ata de Registro de Preços, além das demais informações exigidas pela Contratante;
- 5.1.14. Assumir, em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, comercial e ambiental decorrente da execução do fornecimento;
- 5.1.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados, representantes, prepostos ou fornecedores, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 5.1.16. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, a responsabilidade pela execução do objeto, sendo vedada a subcontratação; e
- 5.1.17. Cumprir as normas, regulamentos, resoluções e determinações da Administração Municipal de Maracumé/MA, bem como as normas técnicas, sanitárias, ambientais e trabalhistas aplicáveis ao fornecimento de material permanente.

5.2. Obrigações da CONTRATANTE

- 5.2.1. Designar gestor e fiscal ou fiscais responsáveis por acompanhar, fiscalizar, receber e atestar a execução do fornecimento, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 5.2.2. Emitir Ordem de Fornecimento, requisição ou instrumento equivalente, indicando os bens, quantidades, locais, prazos e condições de entrega;
- 5.2.3. Proporcionar à Contratada as condições necessárias à entrega dos bens nos locais indicados, inclusive acesso às unidades, quando aplicável;
- 5.2.4. Receber provisoriamente os bens entregues, verificando quantidade, embalagem, documentação técnica e conformidade aparente com as especificações exigidas;
- 5.2.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços e da proposta aceita, para fins de recebimento definitivo;

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

- 5.2.6. Rejeitar, total ou parcialmente, os bens entregues em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos de fabricação, danificados, mal acondicionados, sem documentação obrigatória, em quantidade inferior à solicitada ou impróprios para o uso;
- 5.2.7. Comunicar formalmente à Contratada as falhas, irregularidades ou desconformidades verificadas no fornecimento, fixando prazo para substituição, correção ou complementação dos bens, sem ônus para a Administração;
- 5.2.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento sob os aspectos quantitativo, qualitativo, técnico e documental, registrando as ocorrências relevantes;
- 5.2.9. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições, prazos e valores estabelecidos no contrato ou instrumento equivalente, após a regular liquidação da despesa e o atesto do fornecimento;
- 5.2.10. Prestar as informações e os esclarecimentos necessários à correta execução do fornecimento, quando solicitados pela Contratada;
- 5.2.11. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato e neste Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa; e
- 5.2.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, nem por danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

SEÇÃO 6 — MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 6.1. A execução do objeto ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria Municipal requisitante, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- 6.2. Os bens deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, observando-se as quantidades solicitadas, as condições de embalagem, acondicionamento, transporte, montagem e demais exigências aplicáveis.
- 6.3. As entregas serão realizadas de forma parcelada, de acordo com as demandas efetivamente apresentadas pelos órgãos requisitantes, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos registrados.
- 6.4. Cada entrega deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal e dos documentos técnicos obrigatórios que comprovem a procedência, qualidade, registro ou certificação dos bens fornecidos.
- 6.5. Os bens deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, limpas, resistentes e devidamente identificadas, sem sinais de violação, avaria, umidade excessiva ou qualquer condição que comprometa a qualidade do produto.

Prazos de entrega

- 6.6. O prazo para entrega dos bens será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa fundamentada aceita pela Administração.
- 6.7. Para os itens dos Lotes XIII (TI) e XIV (Áudio), o prazo de entrega poderá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, em razão da necessidade de importação ou fabricação sob demanda de determinados produtos, desde que expressamente declarado na proposta e aceito pela Administração.
- 6.8. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração as razões do atraso, antes do término do prazo inicialmente concedido, para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

Local de entrega

- 6.9. Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados pelas Secretarias Municipais demandantes do Município de Maracumê/MA, conforme definido em cada Ordem de Fornecimento, em horário comercial (segunda a sexta-feira, das 8h às 17h), com agendamento prévio.
- 6.10. As despesas com transporte, carga, descarga, montagem, instalação, seguros, tributos e quaisquer outros custos necessários à entrega dos bens correrão exclusivamente por conta da contratada, sem ônus adicional para a Administração.

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumê – MA, CEP: 65.289-000
E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

6.11. A Administração poderá indicar a entrega em secretarias, unidades de saúde, unidades de educação, unidades de assistência social, almoxarifado central ou em outros locais vinculados às Secretarias Municipais requisitantes.

Condições de recebimento

6.12. O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:

I — Recebimento provisório: no ato da entrega, pelo servidor designado como fiscal, mediante simples conferência da quantidade, espécie, aparente integridade dos volumes e conformidade aparente com a Ordem de Fornecimento, com emissão de protocolo de recebimento.

II — Recebimento definitivo: no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento provisório, após verificação técnica do atendimento às especificações técnicas, qualidade, funcionamento e conformidade com a proposta, mediante atesto do fiscal do contrato.

6.13. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela qualidade, correção e segurança dos bens fornecidos.

6.14. Caso sejam identificadas irregularidades no ato do recebimento provisório ou durante a conferência para o recebimento definitivo, a contratada deverá substituir, corrigir ou complementar os bens em desconformidade no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação da Administração, sem ônus adicional.

6.15. Poderão ser recusados, total ou parcialmente, os bens que:

6.15.1. estejam em desacordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência;

6.15.2. apresentem sinal de uso, reforma, recondicionamento ou defeito de fabricação;

6.15.3. estejam danificados, amassados, com peças faltantes ou em condições inadequadas para uso;

6.15.4. não contenham documentação técnica obrigatória (manuais, certificados, registros regulatórios); ou

6.15.5. sejam entregues em quantidade inferior à solicitada ou em desacordo com a Ordem de Fornecimento.

Garantia dos bens

6.16. Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contados da data do recebimento definitivo, prevalecendo sempre o prazo mais longo entre a garantia legal e a garantia do fabricante.

6.17. Durante o período de garantia, a contratada obriga-se a providenciar, sem custo adicional para o Município, o reparo ou a substituição de qualquer bem ou componente que apresente defeito de fabricação ou funcionamento inadequado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da notificação.

6.18. A contratada deverá substituir, às suas expensas, qualquer bem que apresente vício, defeito ou desconformidade, ainda que constatados após o recebimento definitivo, desde que relacionados à qualidade, fabricação ou condições sob sua responsabilidade.

SEÇÃO 7 — MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato, a Ata de Registro de Preços ou o instrumento equivalente deverão ser executados fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as condições previstas neste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do fornecimento por fato atribuível à Administração, o cronograma de execução será prorrogado pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante apostilamento, quando cabível.

7.3. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica, sistema eletrônico, ofício, notificação ou outro meio formalmente aceito.

7.4. A Administração poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, especialmente em casos de atraso, desconformidade dos bens, necessidade de substituição ou problemas na entrega.

7.5. Após a assinatura do contrato, da Ata de Registro de Preços ou do instrumento equivalente, a Administração poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial, com a finalidade de apresentar as rotinas de

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000

E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

fiscalização, os locais de entrega, os procedimentos de emissão de Ordens de Fornecimento, os critérios de recebimento, as obrigações contratuais e as sanções aplicáveis.

Fiscalização técnica

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.7. O fiscal técnico acompanhará a execução do fornecimento, verificando o cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nas Ordens de Fornecimento.

7.8. Compete ao fiscal técnico verificar, em cada entrega, a conformidade dos bens quanto às especificações técnicas, quantidade, qualidade, documentação técnica obrigatória, integridade, montagem e demais requisitos exigidos.

7.9. O fiscal técnico deverá registrar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, descrevendo falhas, atrasos, recusas, substituições, entregas parciais, bens desconformes e medidas saneadoras adotadas.

7.10. Identificada qualquer inexistência, irregularidade ou desconformidade, o fiscal técnico deverá comunicar formalmente a contratada, determinando prazo para correção, substituição ou complementação dos bens, sem prejuízo de comunicação ao gestor do contrato.

7.11. O fiscal técnico informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, as situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência, para adoção das medidas cabíveis.

7.12. No caso de ocorrências que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos ou o atendimento das unidades, o fiscal técnico deverá comunicar imediatamente o gestor do contrato.

7.13. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, com antecedência razoável, o término da vigência contratual ou da Ata de Registro de Preços, para subsidiar eventual prorrogação, renovação, nova contratação ou adoção de providências administrativas necessárias.

Fiscalização administrativa

7.14. O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará os empenhos, pagamentos, glosas, notificações, apostilamentos, termos aditivos e demais atos administrativos relacionados à execução contratual.

7.15. O fiscal administrativo poderá solicitar documentos comprobatórios pertinentes à execução do contrato, inclusive regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, certidões, notas fiscais e demais documentos exigidos pela Administração.

7.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo atuará tempestivamente para registrar a ocorrência e encaminhará a situação ao gestor do contrato, quando a providência ultrapassar sua competência.

7.17. Além das atribuições gerais, a fiscalização contratual observará, no mínimo, as seguintes rotinas:

7.17.1. conferência das Ordens de Fornecimento emitidas, dos quantitativos solicitados e dos bens efetivamente entregues;

7.17.2. verificação da conformidade dos bens com as especificações técnicas, certificados e documentação técnica obrigatória;

7.17.3. análise da integridade das embalagens, identificação do fabricante, dimensões, componentes e registro ou certificação do produto, quando aplicável;

7.17.4. registro das recusas, substituições, atrasos, entregas parciais e demais ocorrências relevantes; e

7.17.5. conferência da nota fiscal, do atesto de recebimento e dos documentos necessários à liquidação e pagamento da despesa.

7.18. A fiscalização de que trata esta seção não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, vício, desconformidade ou bem inadequado, não implicando corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, gestores e fiscais.

Gestor do contrato

7.19. Cabe ao gestor do contrato:

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000

E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

- 7.19.1. coordenar o processo de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, mantendo registros formais no histórico de gerenciamento do contrato;
- 7.19.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais técnico e administrativo, especialmente quanto a ocorrências, notificações, recusas, substituições, atrasos, glosas e medidas corretivas;
- 7.19.3. adotar, no âmbito de sua competência, providências para saneamento de falhas, correção de irregularidades e preservação da continuidade do fornecimento;
- 7.19.4. informar à autoridade competente as situações que ultrapassem sua competência ou que possam ensejar alteração contratual, aplicação de sanções, rescisão ou cancelamento de item registrado;
- 7.19.5. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho, liquidação e pagamento da despesa;
- 7.19.6. emitir ou consolidar documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- 7.19.7. adotar providências para formalização de processo administrativo de responsabilização, quando cabível, para fins de aplicação de sanções, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 7.19.8. elaborar relatório final com informações sobre a execução do objeto, a consecução dos objetivos da contratação e eventuais recomendações para aprimoramento das futuras aquisições;
- 7.19.9. encaminhar ao setor competente a documentação necessária à liquidação e ao pagamento, com base nos bens efetivamente recebidos, aceitos e atestados pela fiscalização; e
- 7.19.10. acompanhar os saldos da Ata de Registro de Preços ou do contrato, de modo a subsidiar o planejamento das demandas futuras e evitar descontinuidade no atendimento das unidades requisitantes.

SEÇÃO 8 — INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; e
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do item 8.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do item 8.1, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 8.2.4. Multa:
- 8.2.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, para as infrações descritas na alínea "d";
- 8.2.4.2. Não se aplica ao presente contrato a multa moratória por atraso na apresentação de garantia contratual, tendo em vista a dispensa de garantia prevista no item 4.18 deste Termo de Referência;

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

- 8.2.4.3. Compensatória de 10% a 30% do valor da contratação, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h";
- 8.2.4.4. Compensatória de 20% a 30% do valor da contratação, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c";
- 8.2.4.5. Compensatória de 10% a 20% do valor da contratação, para a infração descrita na alínea "b";
- 8.2.4.6. Compensatória de 5% a 10% do valor da contratação, em substituição à multa moratória para a infração descrita na alínea "d"; e
- 8.2.4.7. Compensatória de 2% a 5% do valor da contratação, para a infração descrita na alínea "a".
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.8.1. As notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF, considerados de uso contínuo, não cabendo alegação de desconhecimento.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados: a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para o Contratante; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos.
- 8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial.
- 8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no CEIS e no CNEP. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

SEÇÃO 9 — CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
E-mail: maracacumelicitaçao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

9.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários: prazo de validade; data da emissão; dados do contrato e do órgão contratante; período respectivo de execução do contrato; valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

9.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF.

9.15. Constatando-se irregularidade no SICAF, a contratada será notificada para regularizar sua situação no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Persistindo a irregularidade, o Contratante adotará as medidas necessárias à rescisão contratual.

Prazo de pagamento

9.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

9.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000
E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

9.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, condicionado à apresentação de comprovação por documento oficial.

9.20. Não será admitida antecipação de pagamento.

Cessão de crédito

9.21. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

9.21.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.21.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público.

9.21.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos.

9.21.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

9.22. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

9.23. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.24. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.25. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.26. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.27. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial por meio de termo aditivo.

9.28. O reajuste será realizado por apostilamento.

SEÇÃO 10 — FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica não presencial, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal aplicável e demais normas pertinentes.

10.2. A adjudicação será realizada por item, observadas as especificações técnicas, quantidades estimadas, unidades de fornecimento, condições de entrega e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

Forma de fornecimento

10.3. O fornecimento do objeto será parcelado, conforme a necessidade das Secretarias Municipais do Município de Maracumê/MA, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumê – MA, CEP: 65.289-000

E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

10.4. Os quantitativos indicados neste Termo de Referência constituem estimativa de consumo, não obrigando a Administração à aquisição integral dos itens registrados, ficando as contratações condicionadas à efetiva necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa.

Critérios de aceitabilidade de preços

10.5. Em se tratando de contratação para Registro de Preços com critério de julgamento pelo menor preço por item, o critério de aceitabilidade observará os valores unitários máximos estimados pela Administração para cada item, apurados na fase preparatória da contratação.

10.6. Considerando a adoção do orçamento estimado sigiloso, os valores unitários máximos aceitáveis permanecerão registrados em planilha própria nos autos do processo administrativo, em caráter reservado, até o julgamento das propostas, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços unitários superiores aos valores máximos estimados, preços manifestamente inexequíveis, simbólicos ou irrisórios, observado o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Exigências da proposta

10.8. A proposta deverá conter a descrição do item ofertado, marca, fabricante, unidade de fornecimento, quantidade, valor unitário, valor total, prazo de validade da proposta e demais informações exigidas no Edital.

10.9. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, encargos, frete, carga, descarga, montagem, instalação, seguros, embalagens, transporte e demais despesas incidentes.

10.10. A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços e no contrato.

Habilitação jurídica

10.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

10.11.1. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.11.2. microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual — CCMEI, com verificação de autenticidade no sítio eletrônico oficial competente;

10.11.3. sociedade empresária, SLU ou EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.11.4. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.11.5. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial no registro competente, com averbação no registro onde tem sede a matriz; e

10.11.6. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivados no registro competente da respectiva sede.

10.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações posteriores ou da respectiva consolidação.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.13. A habilitação fiscal, social e trabalhista será comprovada mediante:

10.13.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ;

10.13.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta da RFB e da PGFN, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos à Seguridade Social;

10.13.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS;

10.13.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000

E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

10.13.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade; e

10.13.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor.

Qualificação econômico-financeira

10.14. A qualificação econômico-financeira será comprovada mediante:

10.14.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor; e

10.14.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1, obtidos pelas fórmulas:

$$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$$SG = \text{Ativo Total} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$$

$$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$$

10.15. Caso a empresa apresente resultado igual ou inferior a 1 em qualquer dos índices exigidos, será exigido patrimônio líquido mínimo de até 10% do valor total estimado da contratação.

10.16. O atendimento dos índices econômico-financeiros deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

Qualificação técnica

10.17. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis com o objeto da licitação, por meio de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando fornecimento anterior de material permanente de natureza equivalente aos itens ofertados, em características e quantidades.

10.18. Para os itens do Lote IX — Equipamentos Hospitalares, o licitante deverá apresentar, adicionalmente, comprovação de que os produtos ofertados possuem Registro na ANVISA e AFE do fabricante, conforme as exigências sanitárias aplicáveis.

10.19. Para os itens do Lote XIII — TI e Lote XIV — Áudio, o licitante deverá comprovar que os produtos possuem homologação pela ANATEL, quando exigível pela legislação.

10.20. Para os itens dos Lotes I, II, III, V, VI, IX e XI que utilizem estrutura metálica, o licitante deverá apresentar Certificado de Teste de Corrosão a Névoa Salina emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, com resistência mínima conforme especificado por item nos Anexos.

10.21. Serão admitidos, para fins de comprovação de capacidade técnica, atestados relativos a contratos executados de forma concomitante ou sucessiva. Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da licitante.

Disposições gerais sobre habilitação

10.22. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.23. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, em nome da filial, exceto os atestados de capacidade técnica e os documentos que, pela própria natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

10.24. A Administração poderá realizar diligências para complementar informações, esclarecer dúvidas, confirmar autenticidade de documentos ou verificar a compatibilidade dos atestados com o objeto.

10.25. A licitante deverá manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

SEÇÃO 11 — ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras e Serviços do Município de Maracumé/MA, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, cujos documentos, parâmetros utilizados e memórias de cálculo encontram-se registrados nos autos do processo administrativo.

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000

E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

11.2. Os preços unitários referenciais, os valores totais estimados por item, a memória de cálculo e os documentos que fundamentam a estimativa de preços constam dos autos do processo administrativo, em documento próprio de acesso restrito até o julgamento das propostas.

11.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso, razão pela qual não constará do edital nem de seus anexos públicos planilha com valores unitários ou totais estimados dos bens.

11.4. A planilha de estimativa de preços, a memória de cálculo e a justificativa formal para adoção do orçamento sigiloso permanecerão juntadas aos autos do processo administrativo em caráter reservado, sendo tornadas públicas apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

11.5. Os preços registrados poderão ser alterados nas seguintes hipóteses: (a) força maior, caso fortuito ou fato do príncipe — art. 124, II, "d", Lei nº 14.133/2021; (b) criação, alteração ou extinção de tributos com impacto nos preços contratados; (c) reajuste anual conforme índice IPCA previsto neste Termo de Referência; e (d) revisão/reequilíbrio econômico-financeiro, a pedido do interessado, conforme critérios legais e demonstração documental do desequilíbrio.

SEÇÃO 12 — ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A indicação da dotação orçamentária será realizada no momento da formalização do contrato, nos termos da legislação vigente.

12.2. Considerando tratar-se de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, a existência de dotação orçamentária será exigida apenas no momento da efetiva contratação, quando da emissão da respectiva nota de empenho pela unidade administrativa demandante, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

SEÇÃO 13 — DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As informações constantes deste Termo de Referência possuem caráter público, exceto o custo estimado da contratação, os preços unitários referenciais, os valores totais estimados por item, a planilha orçamentária da Administração, a memória de cálculo e os documentos preparatórios que revelem a estimativa de preços, os quais permanecerão sob sigilo até o julgamento das propostas, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A adoção do orçamento sigiloso deverá estar devidamente justificada nos autos do processo administrativo, sem prejuízo do acesso aos documentos pelos órgãos de controle interno e externo, na forma da legislação aplicável.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal aplicável, do Edital, da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente e demais normas pertinentes.

13.4. Este Termo de Referência integra o processo administrativo e servirá de base para a elaboração do Edital, da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente, vinculando as partes quanto às condições, especificações, prazos, responsabilidades e demais exigências nele estabelecidas.

13.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, pela licitante, das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e em seus anexos, sem prejuízo das obrigações previstas na legislação vigente.

Secretaria Municipal de Administração

APÊNDICE A- PLANILHA DESCRITIVA

LISTAGEM CONSOLIDADA — MATERIAL PERMANENTE				
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
LOTE I				
I	1	Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 04 (quatro) prateleiras internas, sendo 03 com altura regulável e 01 fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo e pontalete. Possui 02 (dois) pares de suportes fixados à lateral do armário para colocação das prateleiras em diferentes posições, podendo ter até 06 posições distintas para altura das prateleiras internas do armário. Prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono 0,45 mm com reforço em V, fixado à prateleira, que possui capacidade de carga de aproximadamente 25 Kg. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui um par de portas provido de fechadura e puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Fechadura com acabamento cromado de 01 rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Pés em PP fixados à estrutura do armário por meio de parafuso brocante 4,2 mm com acabamento zincado. Armário com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1,95 X 0,90 X 0,40 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 180 Kg. Garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	75
I	2	Armário de aço com 02 portas, fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm, provido com 03 (três) prateleiras internas, sendo 02 com altura regulável e 01 fixa. Estrutura composta por um par de laterais em chapa de aço carbono 0,45 mm, com tampo e pontalete. Possui 02 (dois) pares de suportes fixados à lateral do armário para colocação das prateleiras em diferentes posições, podendo ter até 06 posições distintas para altura das prateleiras internas do armário. Prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono 0,45 mm com reforço em V, fixado à prateleira, que possui capacidade de carga de aproximadamente 20 Kg por prateleira. Prateleira com fixação por encaixe ao suporte lateral, com 04 pontos de apoio para apoio da prateleira. Possui uma porta provida de fechadura e puxador moldado na extensão do comprimento da altura da porta. Fechadura com acabamento cromado de 01 rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Pés em PP fixados à estrutura do armário por meio de parafuso brocante 4,2 mm com acabamento zincado. Armário com tratamento fosfatizado em zinco e pintura eletrostática a pó, cor cinza, com acabamento texturizado. Possui dimensões totais de: 1,60 X 0,75 X 0,35 M (Alt x Comp x Prof). Capacidade total de carga de 80 Kg. Garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	45
I	3	Arquivo de aço com 04 gavetas fabricado em estrutura metálica de aço carbono de 0,45 mm. Composto por 02 laterais, 01 tampo e 01 pontalete em chapa de aço carbono 0,45 mm, unidas por solda mig. Possui 01 par de colunas para fixação dos trilhos das gavetas e sistema de abertura e travamento das gavetas com fechadura. Os trilhos de cada gaveta são fabricados em chapa de aço carbono 0,40 mm, conformados em formato de “U”, para encaixe dos deslizadores. Fechadura com acabamento cromado de uma rotação de 90° e 01 ponto de extração da chave. Sistema de travamento das gavetas por fecho fabricado em chapa de aço carbono, com abertura e travamento simultâneo das gavetas. Gavetas fabricadas em chapa de aço carbono 0,40 mm, com deslizadores fixados à extensão da profundidade da gaveta, fabricado em chapa de aço 0,75 mm afim de conferir maior resistência à gaveta. Cada gaveta possui um par de hastes com vinco em “V” para pasta suspensa, fixadas na frente e fundo da gaveta e puxadores embutidos moldados no comprimento do topo superior frontal da gaveta. Cada gaveta possui dimensões internas de 38,5x49x26,5 (COMP x PROF X ALT) e frente com 41,8 x 29,3 cm, com capacidade de carga de 18 Kg. Possui também estampa sua parte frontal para fixação de cartão identificador da gaveta, marcado na própria chapa de aço da gaveta. O arquivo recebe fosfatização em zinco e pintura eletrostática a pó na cor cinza. Cada gaveta possui um acabamento em polipropileno na extensão dos seus puxadores. Possui ainda 04 (quatro) pés em polipropileno, em formato de “L”, fixados à estrutura do arquivo com parafuso brocante 4,2mm de acabamento zincado. Medidas externas do produto 134x46,5x60 cm (Alt x comp x prof). Não requer montagem. O produto possui garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar	Und	50

Secretaria Municipal de Administração

		Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.		
I	4	Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono de 0,75 mm e 0,40 mm. Possui 04 (quatro) colunas fabricadas em chapa de aço perfilada de 0,75 mm, para aumento da resistência. Possui dupla perfuração para ajuste de altura de prateleira. É composta por 06 (seis) prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono com 0,40 mm de espessura, com dimensões de 92 x 30cm. Possui dupla perfuração nos cantos para fixação dos parafusos, sendo um conjunto de 08 (oito) parafusos sextavados 1/4x1/2 de acabamento zincado e porca sextavada 1/4 chv 7/16 de acabamento zincado. A prateleira da estante possui ainda 01 reforço de chapa de aço carbono 0,40 mm com perfilamento em "V" para aumento da resistência da mesma, fixado ao centro da prateleira. Estante com tratamento de superfície metálica fosfatizada com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui 04 (quatro) pés em polipropileno para apoio. Dimensões de 198x92x30 (Alt x Comp x Prof). Garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	75
I	5	Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono de 0,75 mm e 0,40 mm. Possui 04 (quatro) colunas fabricadas em chapa de aço perfilada de 0,75 mm, para aumento da resistência. Possui dupla perfuração para ajuste de altura de prateleira. É composta por 06 (seis) prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono com 0,40 mm de espessura, com dimensões de 92 x 30 cm. Possui dupla perfuração nos cantos para fixação dos parafusos, sendo um conjunto de 08 (oito) parafusos sextavados 1/4x1/2 de acabamento zincado e porca sextavada 1/4 chv 7/16 de acabamento zincado. A prateleira da estante possui ainda 01 reforço de chapa de aço carbono 0,40 mm com perfilamento em "V" para aumento da resistência da mesma, fixado ao centro da prateleira. Estante com tratamento de superfície metálica fosfatizada com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui 04 (quatro) pés em polipropileno para apoio. Dimensões de 198x92x40 (Alt x Comp x Prof). Garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	75
I	6	Estante de aço aberta fabricada em chapa de aço carbono de 1,20 mm, 0,6 mm, 0,40 mm e tubo de aço carbono 1,20 mm. Possui 02 (duas) colunas fabricadas em chapa de aço perfilada de 1,20 mm, para aumento da resistência. Possui dupla perfuração, em ambas as faces para ajuste de altura de prateleira. Possui pés em metalon de aço carbono secção 40x40 1,20 mm. É composta por 12 (doze) prateleiras fabricadas em chapa de aço carbono com 0,60 mm de espessura, com dimensões de 92 x 25 cm. Possui um par de acabamento em chapa de aço carbono 0,40 mm fixado nas laterais de cada prateleira, para acomodação dos livros. A prateleira da estante possui ainda 01 reforço de chapa de aço carbono 0,40 mm com perfilamento em "V" para aumento da resistência da mesma, fixado ao centro da prateleira. Possui ainda em sua estrutura, um par de travessas horizontais, com a finalidade de aumentar a resistência da estrutura da estante. Estante com tratamento de superfície metálica fosfatizada com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui 04 (quatro) pés em polipropileno para apoio, com regulagem de altura por rosqueamento. Dimensões de 198x92x56 cm (Alt x Comp x Prof). Garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	15
I	7	Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm. Estrutura tubular interna para reforço fabricada em metalon de aço carbono 20x20 0,90 mm. Estrutura metálica externa com pintura eletrostática pó cor branca. Possui reservatório de água com capacidade de armazenamento de 50 L de água, fabricado em chapa de aço inox 0,40 mm. Possui isolamento térmico em poliuretano, com alta resistência térmica e mecânica. Possui sistema de refrigeração direta da água, por meio de serpentina fabricada em tubo de aço inox 304. Suas conexões de entrada e saída de água são plásticas, fabricadas em polipropileno, totalmente atóxica. Possui boia interna para controle do fluxo de entrada de água, com resistência de 100 Kpa. Possui 02 (duas) torneiras para saída de água fabricadas em latão, com acabamento cromado, e sistema de abertura em meia volta. Possui sistema de refrigeração com compressor de 167 W de potência, o que gera um sistema de alta eficiência energética de 0,04 KwH/l e fornecimento de água gelada (vazão) de 5,52 L/h. Sistema de refrigeração com fluido refrigerante R-134A ecológico. Cabo com tomada com pino para aterramento centralizado. O bebedouro possui bandeja para copo fabricada em aço inox 0,40 mm, com drenagem da água	Und	20

Secretaria Municipal de Administração

		de descarte do abastecimento de copo para sifão com conexão roscada. O bebedouro possui cantoneiras plásticas para evitar riscos durante a operação do mesmo. Possui 04 (quatro) pés niveladores em polipropileno, com altura regulável para adequação em superfícies irregulares do piso. Possui dimensões de 1,31X0,55X0,58 M (ALTxCOMPXPROF), Exigências: Apresentar certificação do inmetro de acordo com a portaria inmetro n.º 344, de 22 de julho de 2014.		
I	8	Bebedouro fabricado em chapa de aço galvanizada 0,40 mm. Estrutura tubular interna para reforço fabricada em metalon de aço carbono 20x20 0,90 mm. Estrutura metálica externa com pintura eletrostática pó cor branca. Possui reservatório de água com capacidade de armazenamento de 100 L de água, fabricado em chapa de aço inox 0,40 mm. Possui isolamento térmico em poliuretano, com alta resistência térmica e mecânica. Possui sistema de refrigeração direta da água, por meio de serpentina fabricada em tubo de aço inox 304. Suas conexões de entrada e saída de água são plásticas, fabricadas em polipropileno, totalmente atóxica. Possui boia interna para controle do fluxo de entrada de água, com resistência de 100 Kpa. Possui 04 (quatro) torneiras para saída de água fabricadas em latão, com acabamento cromado, e sistema de abertura em meia volta. Possui sistema de refrigeração com compressor de 167 W de potência, o que gera um sistema de alta eficiência energética de 0,034 KwH/l e fornecimento de água gelada (vazão) de 8,00 L/h. Sistema de refrigeração com fluido refrigerante R-134A ecológico. Cabo com tomada com pino para aterramento centralizado. O bebedouro possui bandeja para copo fabricada em aço inox 0,40 mm, com drenagem da água de descarte do abastecimento de copo para sifão com conexão roscada. O bebedouro possui cantoneiras plásticas para evitar riscos durante a operação do mesmo. Possui 04 (quatro) pés niveladores em polipropileno, com altura regulável para adequação em superfícies irregulares do piso. Possui dimensões de 1,31X0,90X0,58 M (ALTxCOMPXPROF). Exigências: Apresentar certificação do inmetro de acordo com a portaria inmetro n.º 344, de 22 de julho de 2014.	Und	20
I	9	Beliche estrutura tubular em aço, Beliche fabricada com 04 colunas em estrutura tubular de aço com metalon 30x50 espessura de 1,20mm. Cada leito é constituído por 02 longarinas no metalon 30x50 espessura 1,20mm e 04 (quatro) travessas em tubo de aço quadrado 20x20 1,20mm. Possui estrado fabricado em compensado 15mm, dispostos em tiras 180x4cm, fixados com parafuso atarrachante. Possui 08 encaixes fabricados em chapa de aço para fixação dos leitos. Possui escada fixada à estrutura para acesso ao leito superior. Leito superior com par de grade lateral para evitar queda. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Fechamento dos tubos com ponteiras plásticas de encaixe interno. Dimensões totais de 190x180x90 cm. Capacidade de carga de 180 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	10
I	10	Fogão industrial c/ 04 bocas com forno, fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 05 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Possui ainda forno para preparação de alimentos, fabricado em chapa de aço 0,45mm e com isolamento térmico com lã de vidro e tampa de acesso ao forno em vidro temperado de 04mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. O fogão possui dimensões de 0.82x 0.72x 0.84 (Alt x comp x prof). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	12
I	11	fogão industrial c/ 04 bocas sem forno, Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 04 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. O fogão possui dimensões de 0.82x 0.72x 0.84 (Alt x comp x prof). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	12

Secretaria Municipal de Administração

I	12	Fogão industrial c/ 06 bocas com forno, Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 07 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Possui ainda forno para preparação de alimentos, fabricado em chapa de aço 0,45mm e com isolamento térmico com lã de vidro e tampa de acesso ao forno em vidro temperado de 04mm de espessura. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. O fogão possui dimensões de 0.82x 1.05x 0.84 (Alt x comp x prof). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	6
I	13	Fogão industrial c/ 06 bocas sem forno, Fogão industrial fabricado em chapa de aço carbono bitola 1,50mm, com pés em chapa de aço perfiladas. Possui estrutura para guarda de painéis e acessórios e estrutura de suporte dos queimadores fabricados em chapa de aço. Possui grelha e queimador fabricado em ferro fundido, com alta resistência. Tubulação em alumínio para distribuição do gás para os queimadores, sendo cada tubo dotado de injetores de gás fabricados em latão. Possui 06 torneiras cromadas para acionamento dos queimadores, com abertura e fechamento em meia volta. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. O fogão possui dimensões 0.82x 1.05x 0.84 (Alt x comp x prof). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	6
I	14	Roupeiro de aço fabricado em chapa de aço carbono 0,45 mm. Sua estrutura é composta de gabinete em chapa de aço carbono 0,45 mm, 01 par de dobradiças metálicas fabricadas em chapa de aço carbono 0,90 mm com vergalhão 4,2 mm embutido na estrutura da dobradiça e porta com estrutura metálica em chapa 0,90 para fechamento com cadeado (pitão). Possui 12 (doze) portas de 46 x 29,5 cm fabricadas em chapa de aço carbono, com perfilamento em "U" em suas extremidades, 01 par de arejadores estampados na porta, na lateral esquerda da porta, dispostos no topo superior e inferior da mesma e 01 porta-cartão estampado em sua estrutura metálica, para identificação. Roupeiro com tratamento de superfície metálica fosfatizada com zinco e pintura eletrostática pó cor cinza texturizada, com alta resistência a umidade e intempéries. Possui ainda 04 (quatro) pés em sapata niveladora de 2x1/2", com altura regulável, para adequação ao nivelamento do piso. Cada divisão do roupeiro possui cubagem de 54.280 cm ³ , com espaço para capacete. Dimensões de 195x99x40 cm (Alt x Comp x Prof). Garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	30
LOTE II				
II	1	Armário fechado, confeccionado em MDF COM 02 (DUAS) portas, Armário constituído em madeirado 15mm; na cor: cinza sólido, com topos revestidos com fita de borda reta. Possui 04 divisórias internas fixas. Portas dispostas com 03 dobradiças em cada porta, com abertura de 90°, puxadores plásticos, fechadura. Pés com altura regulável. Dimensões externas de 165x90x45 cm. Capacidade de carga de 15kg/prateleira	Und	30
II	2	Balcão baixo MDF COM 02 portas, Balcão constituído em madeirado 15 mm cor cinza sólido, com topos revestidos com fita de borda reta. Possui 01 divisórias interna fixa. Portas dispostas com 02 dobradiças em cada porta, com abertura de 90°, puxadores plásticos, fechadura. Pés com altura regulável. Dimensões externas de 75x90x75 cm. Capacidade de carga de 15kg/prateleira	Und	20
II	3	Gaveteiro volante para escritório com 04 (gavetas) gavetas, puxadores tipo alça, com fechadura com 02 chaves, fechamento simultâneo das gavetas. Equipado com 04 (quatro) rodízios em nylon, gavetas com chaves, confeccionado em MDP prensado com tampo e corpo e gavetas com espessura de 15mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico, na cor Cinza, acabamento das bordas em fita de PVC na mesma cor, Tamanho: 585x326x472mm.	Und	20
II	4	Mesa de reunião redonda mdf, Mesa de reunião redonda composta por um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 120 cm de diâmetro. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 30x50 1,2mm dispostos em x, coluna central em	Und	10

Secretaria Municipal de Administração

		tubo de aço carbono 3" 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x30 1,20mm dispostos em x, com fixação ao tampo por parafuso. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg e dimensões de 120 cm de diâmetro e 75 cm de altura. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.		
II	5	Mesa de reunião retangular mdm, Mesa de reunião retangular composta por um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 185 cm de comprimento e 90 cm de largura. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 30x50 1,2mm, coluna em tubo de aço carbono oblongo 20x30 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x30 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Possui ainda saíote em madeirado 15 mm, disposto na parte inferior e central da mesa. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg e dimensões de 185x90x75 (comp x larg x alt). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	10
II	6	Mesa em L mdm med. 1.30x1.30x60x75cm com 2 gavetas, Mesa em L composta por um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 120 cm de comprimento e 120 cm de profundidade. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 20x30 1,2mm, coluna dupla em tubo de aço carbono 20x20 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x20 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Possui ainda saíote em madeirado 15 mm, dispostos na frente e lateral da mesa. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	30
II	7	Mesa de impressora mdm, Mesa para impressora composta por um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 60 cm de comprimento e 40 cm de profundidade. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 20x30 1,2mm, coluna dupla em tubo de aço carbono 20x20 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x20 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg e dimensões de 60x40x75 (comp x larg x alt). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	15
II	8	Mesa para escritório com 2 gavetas, Mesa para escritório composta por um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 120 cm de comprimento e 75 cm de profundidade. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 20x30 1,2mm, coluna dupla em tubo de aço carbono 20x20 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x20 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Possui ainda saíote em madeirado 15 mm, disposto na frente da mesa. A mesa é composta também por um gaveteiro fabricado em madeirado 15 mm, com fechadura, corrediças e puxadores nas gavetas. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg, Medidas: 1,20m de largura x 0,60 de profundidade x 75cm de altura. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	100
II	6-B	Prateleiras de MDF para armazenamento.	Und	10
II	7-B	Prateleira De Aço: Estante Metálica Confeccionada Em Aço, com 6 Prateleiras Ajustáveis E Reforçadas, Fabricada Em Chapa Nº 22, Com Dimensões Aproximadas De 200X90x30 Cm Ou 210X100x30 Cm.	Und	30
II	8-B	MESA AUXILIAR COM RODÍZIO. Estrutura em aço inox. Tampo e prateleira em chapa de aço inox, sem arestas cortantes. 04 Rodízio com travas. Medidas aproximadas (L X C X A): 60 X 40 X 80 cm. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação - MESA AUXILIAR COM RODÍZIO. Estrutura em aço inox. Tampo	Und	80

Secretaria Municipal de Administração

II	9-B	Armário de cozinha, balcão, corpo e portas em aço, três gavetas, duas prateleiras internas, em polipropileno, gavetas com corpo em pvc, fundo em aço, dobradiça em aço de 35MM. Tampo revestido 25MM com fórmica no padrão granito preto.	Und	10
4II	10-B	Armário de Cozinha – Material de confecção: aço, material do tampo: BP. Dimensões mínimas: Altura: 1,90m, Comprimento: 0,4m, Largura: 1,40m. Possui Pés: Sim, 04. Quantidade de Gavetas: 02. Quantidade de Portas: 08 Portas. Garantia: 12 meses	Und	13
II	11-B	SUPORTE PARA TV DE PAREDE SUPORTE PARA TV DE PAREDE ARTICULADO DE 10" A 55" POLEGADAS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	Und	21
LOTE III				
III	1	Cadeira estofada presidente giratória c/ braço, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica com 05 (cinco) rodízios, protegidos com capa plástica. Possui pistão para sustentação com regulagem de altura, protegido por capa plástica. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado e proteção das bordas com fita de flexível. Espuma dos assentos e encostos moldadas anatomicamente. Revestimento em tecido com fixação por grampeamento. Possui braços em polipropileno fixo. Regulagem de altura com acionamento manual e giro em 360° da cadeira. Possui capacidade de carga de 80 Kg	Und	20
III	2	Cadeira estofada diretor giratória c/ braço, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica com 05 (cinco) rodízios, protegidos com capa plástica. Possui pistão para sustentação com regulagem de altura, protegido por capa plástica. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado e proteção das bordas com fita de flexível. Espuma dos assentos e encostos moldadas anatomicamente. Revestimento em tecido com fixação por grampeamento. Possui braços em polipropileno fixo. Regulagem de altura com acionamento manual e giro em 360° da cadeira. Possui capacidade de carga de 80 Kg	Und	20
III	3	Cadeira estofada executiva fixa pé ski c/ braço, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica em tubo de aço. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado com proteção das bordas com fita de flexível. Espuma dos assentos e encostos moldadas anatomicamente. Revestimento em tecido com fixação por grampeamento. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui braços em polipropileno reto fixo e ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. Possui capacidade de carga de 80 Kg	Und	50
III	4	Cadeira estofada executiva giratória c/ braço, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica com 05 (cinco) rodízios, protegidos com capa plástica. Possui pistão para sustentação com regulagem de altura, protegido por capa plástica. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado com e proteção das bordas com fita de flexível. Espuma dos assentos e encostos moldadas anatomicamente. Revestimento em tecido com fixação por grampeamento. Possui braços em polipropileno fixo. Regulagem de altura com acionamento manual e giro em 360° da cadeira. Possui capacidade de carga de 80 Kg	Und	80
III	5	Cadeira new isso fixa em PVC, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica em tubo de aço redondo 7/8" com espessura 1,20mm. Assento e encosto fabricados em polipropileno, moldados anatomicamente e fixados à estrutura metálica com parafusos. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. Possui capacidade de carga de 80 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	150
III	6	Cadeira secretária fixa estofada injetada 04 pés s/braço, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica em tubo de aço redondo 7/8" com espessura 1,20mm. Assento e encosto em madeirados fixos à estrutura metálica com parafusos e proteção das bordas com fita de flexível. Espuma do assento e encosto moldados anatomicamente, revestidos com tecido, fixados à estrutura do assento e encosto por grampeamento. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiras de encaixe no tubo como pés da estrutura. Possui capacidade de carga de 80 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	150
III	7	Cadeira secretária giratória sem apoio de braços, Cadeira constituída de base metálica composta por base metálica com 05 (cinco) rodízios, protegidos com capa plástica. Possui pistão para sustentação com regulagem de altura, protegido por capa plástica. Assento e encosto fabricados em madeirado prensado com e proteção das bordas com fita de flexível. Espuma dos assentos e encostos moldadas anatomicamente. Revestimento em tecido com	Und	80

Secretaria Municipal de Administração

		fixação por grampeamento. Possui braços em polipropileno fixo. Regulagem de altura com acionamento manual e giro em 360° da cadeira. Possui capacidade de carga de 80 Kg.		
III	8	longarina PVC COM 03 lugares, Longarina fabricada com estrutura metálica tubular com metalon 20x40 com espessura de 1,20mm e tubo redondo 7/8" com espessura de 1,20mm para fixação do assento e encosto. Conjunto assento e encosto fabricados em polipropileno, moldado anatomicamente e fixado à estrutura metálica da longarina por parafusos. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A longarina possui capacidade de carga de 250kg; Dimensões externas de 150x70x47 cm. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	100
LOTE IV				
IV	1	Sofá de dois lugares, coberto em courvin lavável, linhas retas, pés de madeira, confeccionado em estrutura de madeira de eucalipto e chapa de mdf, assento e encosto de espuma D26 de alta resistência. Tamanho: 1200x850x850cm.	Und	4
IV	2	Sofá de três lugares, coberto em courvin lavável, linhas retas, pés de madeira, confeccionado em estrutura de madeira de eucalipto e chapa de mdf, assento e encosto de espuma d26 de alta resistência. Tamanho: 1500x850x850mm.	Und	4
LOTE V - MÓVEIS ESCOLARES				
V	1-B	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 0.93m a 1.16m. As ponteiros, assentos, encostos, tampo e buchas são em polipropileno. Acompanha espaço frontal para encaixe de tablet e/ ou celular.	Und	750
V	2-B	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.19m a 1.42m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas são em polipropileno. Acompanha espaço frontal para encaixe de tablet e/ ou celular.	Und	1000
V	3-B	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.33m a 1.59m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos e buchas são em polipropileno. Acompanha espaço frontal para encaixe de tablet e/ ou celular.	Und	1000
V	4-B	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.46m a 1.76m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos buchas são em polipropileno. Acompanha espaço frontal para encaixe de tablet e/ ou celular.	Und	1000
V	5-B	Conjunto do aluno individual, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira para aluno de tamanho de 1.59m a 1.88m. As ponteiros, assentos, encostos, porta livros, tampo, porta-objetos buchas são em polipropileno. Acompanha espaço frontal para encaixe de tablet e/ ou celular.	Und	1000
LOTE VI				
VI	1-B	Conjunto Coletivo, tampo, assento e encosto em polipropileno, aço esmaltado pintura epóxi. Conjunto coletivo infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. As ponteiros, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo quadrado em MDF, revestido na parte superior em laminado melamínico, cantos arredondados, com bordas em perfil de PVC com abas,	Conj	5
VI	1	Conj. infantil coletivo trapezio, mesa PVC colorido, cadeiras pvc colorido, Conjunto escolar trapézio composto por 06 mesas com tampo plástico (PP) com borda arredondados. Cada mesa possui estrutura metálica com tubo metalon 20x40 1,20mm e tubo aço 20x20 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Cada mesa é constituída com porta-livro plástico. O conjunto possui 06 cadeiras fabricadas com estrutura metálica em tubo de aço 20x40 1,2mm. Cada cadeira possui assento e encosto fabricado em PP, moldados anatomicamente e dispostos em cores distintas. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. O conjunto é composto com estrutura central hexagonal com tampo em PVC. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 30kg e cada cadeira possui capacidade de carga de 40 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Conj	50
VI	2	conj. infantil coletivo hexagonal mesa mdf, cadeira pvc colorida, Conjunto escolar hexagonal composto por mesa com tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos	Conj	50

Secretaria Municipal de Administração

		arredondados. Possui estrutura metálica com tubo de aço 7/8" 1,2mm, com fixação ao tampo por parafuso. O conjunto possui 06 cadeiras fabricadas com estrutura metálica em tubo de aço 7/8" 1,2mm. Cada cadeira possui assento e encosto fabricado em PP, moldados anatomicamente e dispostos em cores distintas. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 30kg e cada cadeira possui capacidade de carga de 40 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.		
VI	3	Conjunto infantil composto de 1 (uma) mesa e 4 (quatro) cadeiras. Conjunto infantil pré-escola para alunos com idade de 2 a 5 anos / Educ. Infantil, Mesa tampo em mdf 15mm, com estrutura tubular. Cadeiras Assento e encosto é sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido. A estrutura, fabricada em tubos de aço industrial 7/8 na parede 1,20mm, todas as partes metálicas são tratadas pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor preto. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Conj	50
VI	4	Conjunto do professor mesa med:120x060x075 com cadeira, mesa tampo em MDF de 15mm com estrutura em metalon, cadeira fixa 4 pés com assento e encosto em polipropileno, Todas as peças da estrutura metálica são unidas por solda MIG, todas as partes metálicas são tratadas pelo processo anticorrosivo à base de fosfato de zinco e pintura eletrostática a pó na cor preto. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Conj	100
VI	2-B	Conjunto do professor, composto de 1 (uma) mesa e 1 (uma) cadeira. As ponteiros, assento, encosto e buchas deverão ser em polipropileno injetado. Tampo retangular em MDF.	Conj	50
VI	5	Conjunto Refeitório Adulto com 10 cadeiras, com tampo em polipropileno (PP) cor AZUL, Conjunto composto por mesa e cadeiras, desenvolvido especialmente para ambientes de refeitório, oferecendo praticidade, durabilidade e um acabamento moderno. Estrutura da mesa: Tubo de aço carbono 1.1/2" e perfil 30 x 50 mm, ambos com espessura 1,20 mm com pintura epóxi cor cinza. Estrutura das cadeiras: Tubo de aço carbono 7/8" com espessura 1,20 mm com pintura epóxi cor cinza, garantindo resistência à corrosão e um acabamento limpo e durável. Tampo e Assentos: Fabricados em polipropileno (PP), proporcionando um visual atrativo, além de ser fácil de limpar e resistente ao uso diário. Ideal para escolas, empresas, restaurantes industriais, entre outros ambientes coletivos. Medidas: 320 X 70 X 80cm (comp x alt x prof).	Conj	30
VI	6	Conjunto Refeitório Juvenil com 08 cadeiras, com tampo em polipropileno (PP) cor VERMELHO, Conjunto composto por mesa e cadeiras, desenvolvido especialmente para ambientes de refeitório, oferecendo praticidade, durabilidade e um acabamento moderno. Estrutura da mesa: Tubo de aço carbono 1.1/2" e perfil 30 x 50 mm, ambos com espessura 1,20 mm com pintura epóxi cor cinza. Estrutura das cadeiras: Tubo de aço carbono 7/8" com espessura 1,20 mm com pintura epóxi cor cinza, garantindo resistência à corrosão e um acabamento limpo e durável. Tampo e Assentos: Fabricados em polipropileno (PP), proporcionando um visual atrativo, além de ser fácil de limpar e resistente ao uso diário. Ideal para escolas, empresas, restaurantes industriais, entre outros ambientes coletivos. Medidas: 240 X 65 X 80cm (comp x alt x prof).	Conj	30
VI	7	Conjunto Refeitório Infantil com 06 cadeiras, com tampo em polipropileno (PP) cor AMARELO, Conjunto composto por mesa e cadeiras, desenvolvido especialmente para ambientes de refeitório, oferecendo praticidade, durabilidade e um acabamento moderno. Estrutura da mesa: Tubo de aço carbono 1.1/2" e perfil 30 x 50 mm, ambos com espessura 1,20 mm com pintura epóxi cor cinza. Estrutura das cadeiras: Tubo de aço carbono 7/8" com espessura 1,20 mm com pintura epóxi cor cinza, garantindo resistência à corrosão e um acabamento limpo e durável. Tampo e Assentos: Fabricados em polipropileno (PP), proporcionando um visual atrativo, além de ser fácil de limpar e resistente ao uso diário. Ideal para escolas, empresas, restaurantes industriais, entre outros ambientes coletivos. Medidas: 160 X 55 X 80cm (comp x alt x prof).	Conj	30
VI	8	Conjunto infantil p/ refeitório, mesa em MDF c/ 06 cadeiras coloridas, Conjunto infantil para refeitório composto por mesa com tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados. Possui estrutura metálica com tubo de aço 7/8" 1,2mm, com fixação ao tampo por parafuso. O conjunto possui 06 cadeiras fabricadas com estrutura metálica em tubo de aço 7/8" 1,2mm. Cada cadeira possui assento e encosto fabricado em PP, moldados anatomicamente e dispostos em cores distintas. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no	Conj	50

Secretaria Municipal de Administração

		tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 30kg e cada cadeira possui capacidade de carga de 40 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.		
VI	9	conjunto refeitório c/ 02 bancos, conjunto para refeitório composto por mesa com tampo em MDF 15mm, com fita de borda nos topos arredondados. Possui estrutura metálica com tubo metalon de aço 30x50 1,2mm, com fixação ao tampo por parafuso. O conjunto possui 02 bancos fabricadas com estrutura metálica em tubometalon de aço 30x50 1,2mm. Cada banco possui assento fabricado em madeirado 15 mm, com acabamento com perfil de encaixe arredondado. Estrutura metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 80kg e cada banco possui capacidade de carga de 400 Kg. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Conj	50
VI	3-B	CONJUNTO OCTAVADO, 1 mesa e 8 cadeiras, assento, encosto em polipropileno e tampo em MDF.	Conj	15
VI	4-B	CONJUNTO SEXTAVADO (COLMEIA), 6 mesas e 6 cadeiras, assento, encosto, tampo, porta livro e centro em polipropileno.	Conj	20
VI	10	Cadeira Escolar Adaptada, tamanho infantil com apoio para braço. Estrutura em aço com pintura eletrostática em epóxi. Regulagem de altura e de inclinação do assento em relação ao solo; porta objetos, Apoio de pé, tipo bandeja, removível com regulagem de altura e profundidade, Apoio de cabeça removível com regulagem de altura e profundidade. Cinto peitoral tipo camiseta (masculino) e borboleta (feminino). Acabamento com ponteiros de borracha antiderrapante. Assento e encosto anatômico feito sob padrão. Apoio de tronco plano independentes com regulagem deslizante na altura e largura. Encosto plano, assento anatômico, apoio de cabeça, espuma de boa qualidade D26 coberta de Courvin lavável, Capacidade de peso até 70kg, Tamanho variado.	Und	4
VI	11	Carteira universitária fabricada em estrutura tubular metálica com tubo de aço carbono seção 7/8", com 0,90mm de espessura. Estrutura metálica de pés e encosto fabricadas com tubo aço de 7/8", com 0,90 mm de espessura, unidas por soldagem mig. Estrutura de prancheta fixa à estrutura metálica da carteira, com opções de esquada/direita. Porta-livro fabricado com aramado metálico de 4,2x30 mm, na parte inferior da cadeira, conferindo maior resistência mecânica à mesma. Assento fabricado com PP anatômico, com dimensões de 43,5x39,5 cm. Altura do assento ao piso em 46 cm. Encosto fabricado com PP moldado anatomicamente, com dimensões de 50,5x27,5 cm. Prancheta fabricada em PVC com dimensões de 50x27,5 cm, com cantos arredondados, abalulados a fim de evitar formação de aresta cortante. Estrutura metálica da carteira com tratamento com fosfato de zinco e pintura eletrostática em pó cor preta. Pés da carteira com ponteira interna e assento e encosto com acabamento com perfil preto. Capacidade de carga máxima de 120 Kg. Garantia de 12 meses. Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	200
VI	12	Mesa para cadeirante composta por um tampo em madeirado 15mm, com fita de borda nos topos arredondados, com 120 cm de comprimento e 60 cm de profundidade, com abertura no tampo em "U" para maior acessibilidade do usuário. Possui pés em estrutura metálica com tubo de aço 20x30 1,2mm, coluna dupla em tubo de aço carbono 20x20 1,20mm e suporte do tampo com tubo 20x20 1,20mm, com fixação ao tampo por parafuso. Possui ainda saiotê em madeirado 15 mm, disposto na frente da mesa. Estrutura metálica da base metálica com tratamento antiferruginoso e pintada com tinta pó eletrostática. Possui ponteiros de encaixe no tubo como pés da estrutura. A mesa do conjunto possui capacidade de carga de 50kg e dimensões de 120x60x75 (comp x larg x alt). Exigências: - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 300 horas.	Und	4
VI	13	Quadro branco de acrílico, fabricado em compensado 10mm, com dimensões de 300 x 120 cm. Revestimento em fórmica para quadro acrílico, e moldura em perfil de alumínio, fixado à estrutura por rebiteamento. Possui ainda um par de suportes para penduramento do quadro. Possui dimensões totais de 300x120 (comp x larg.)	Und	100
VI	14	Tampo em MDF para conjunto escolar, MDF de 15mm, cantos com acabamento de fita de borda em cores variadas: amarelo, vermelho e azul, Tamanho: 60x45x1,5cm.	Und	1500

LOTE VII

Secretaria Municipal de Administração

VII	1	Berço confeccionado em MDF, grade nas laterais, suporte para mosquitoireiro, estrado em MDF, com rodízios duplos de 2 polegadas, estrutura na cor branca; acabamento laqueado, podendo regular até 05 (cinco) posições, grade móvel, Tamanho: 130x60cm (comp x larg).	Und	20
VII	2	Colchão de espuma para solteiro, placa de espuma de alta performance feita em Poliol à base de soja; tratamento antiácido e contra bactérias na espuma c/ 100% selada em poliuretano, revestido em tecido, densidade da espuma D26, Colchão com selo do INMETRO. Tamanho: 188x88x12cm.	Und	30
VII	3	Colchão para Berço Espuma D-18 10cm de Alt. Colchão para berço Mag Baby. Colchão de qualidade. Fabricado em espuma 100% Poliuretano tem densidade D18, macio e resistente. Com tecido lateral, tem um dos tampos em Poliéster, o outro tampo em Plavinil que inibe a penetração de líquidos na espuma aumentando assim a vida útil do produto. Tratamento de higienização que impede a formação e colonização de ácaros, fungos e bactérias, Tamanho: 130x60x10cm.	Und	20
VII	4	Caminha empilhável, extremamente resistentes, confortáveis, leves, seguras, empilháveis, laváveis, desmontáveis, de fácil higienização e otimização de espaço. Sua estrutura é composta por duas cabeceiras inteiriças, formadas por uma única peça, produzidas em Polipropileno atóxico, com espessura de 4mm e com reforço interno. Possui excelente acabamento sem rebarbas ou bordas cortantes. A área de repouso é confeccionada em tecido vazado 100% poliéster de alta resistência, revestido em PVC, com espessura de 0,48mm e gramatura mínima de 310g/m ² , antifungos, anticloro, ANTI-UV, antioxidante, antichamas e isento de ftalatos, com alta resistência, antitranspirante, lavável. Possui uma distância entre uma tela e outra que permite a constante ventilação entre os leitos. Tubos laterais em alumínio, quadrado de 25mm, espessura de 1,8mm, alta qualidade de acabamento, sem cantos vivos, ótima resistência a corrosão em geral, incluindo corrosão por tensão, umidade e salinidade, leve e resistente, que garante precisão dimensional para encaixe em seu gabarito. Laterais soldadas de maneira uniforme e resistente a tração manual. Fechamento de encaixe. Pés com duplo alojamento para fixação do antiderrapante, possui porta objetos (copos e mamadeiras) e acessório facultativo de união entre as caminhas quando colocadas lado a lado, DIMENSÕES: 1,36m (comp.) x 0,60m (larg.) x 0,14m (alt.), suporta até 60kg. Cores diversas.	Und	100
VII	5	Colchonete tipo trocador para creches, fabricado com espuma D23, revestido em courvin lavável, (napa impermeável), fechamento com costuras, dobrável, Cores variadas, Tamanho: 120x60x05cm	Und	100
VII	6	Colchonete para repouso, fabricado com espuma D23, revestido em courvin lavável, (napa impermeável), fechamento com costuras simples, dobrável, tamanho: 180x55x05cm	Und	100
VII	7	Tatame em E.V.A.; uso internos e externos, amortecer impactos, cores variados com a finalidade para diversas atividades. Medidas: 1.00x1.00x0,20mm	Und	120
LOTE VIII				
VIII	1	Kit para Alimentação e Merenda Escolar, Material: Polipropileno (plástico). Contém: 01 Peças de Caneca Plástica de 300ML; 01 Colher pequena media; 01 Prato médio fundo (210mm). Confeccionado na COR: Azul. Produto com qualidade superior, Feito em plástico polipropileno grosso de alta durabilidade, Resistente à temperaturas altas de alimentos.	Kit	1000
VIII	2	Kit de merenda escolar INOX, composto de: Prato, copo e colher. Kit para uso na hora das refeições das crianças no intervalo. composto por: 1 prato 21,3x2cm / 1 copo 230ml e 1 colher 15,5cm. kit oferece praticidade e segurança em um design especialmente projetado para as crianças. Aço inoxidável resistente, durável e perfeito para uso diário, design atrativo, estimula o apetite e torna a hora das refeições mais interessante, borda elevada do prato evita que os alimentos escorreguem, facilitando o processo de alimentação.	Kit	500
VIII	3	Bandeja Retangular para alimentos INOX, com divisórias, ideal para servir refeições, recomendada para: refeitórios de empresas, refeitórios escolar, para alimentação hospitalar, Funcionalidades: Não absorve cheiro, cor ou sabor dos alimentos. Dimensões: Altura x Largura x Comprimento: 2,6x35x26cm.	Und	500
VIII	1-B	Caçarola Panela linha hotel industrial nº 45-32 litros - Capacidade em volume: 32L; Panela de alumínio com capacidade de 32 litros; Diâmetro de 45 cm e altura de 20 cm; Fabricada em alumínio polido com estrutura espessa.	Und	10
VIII	2-B	Frigideira Antiaderente nº 50 linha hotel - Frigideira, antiaderente com cabo de baquelite; medidas: 50cmx5cmx3mm	Und	4
LOTE IX				
IX	1-B	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA – Câmara em aço inox; Capacidade mínima 21 litros; Operação digital com ciclos automáticos; Secagem com porta fechada; Registro ANVISA obrigatório. Dimensões aproximadas: 50 x 45 x 35 cm.	Und	4

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000

E-mail: maracacumelicitaçao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

IX	1	Armário vitrine c/02 porta,3 prateleira e chave med.160x35x70cm. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 1200 horas.	Und	20
IX	2	Balde cilíndrico a pedal inox 12 litros. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.	Und	10
IX	3	Balde cilíndrico a pedal inox 20 litros. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.	Und	10
IX	4	Berço infantil, grade fixa med. 80x52x90cm. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 1200 horas.	Und	10
IX	5	Berço c/ cuna de acrílico, estrutura tubular esmaltado c/ rodas, acompanha coxim. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 1200 horas.	Und	8
IX	6	Biombo duplo c/ rodízio e c/ lona med. 1.20x1.75 Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 1200 horas.	Und	10
IX	7	Braçadeira p/injeção alt. regulável esmaltada e concha inox. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 1200 horas.	Und	10
IX	8	cadeira de rodas c/assento e encosto estofado. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 1200 horas.	Und	10

Secretaria Municipal de Administração

IX	9	Cadeira para coleta de sangue c/ assento, encosto e braço estofado. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 1200 horas.	Und	10
IX	10	Cadeira p/ acompanhante encosto reclinável, assento, encosto, sup. p/ braço e sup. p/ pés estofados. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 1200 horas.	Und	10
IX	11	Cama de fawler c/ 2 movimentos c/rodízio c/ grade esmaltada. Exigências: - Certificado INMETRO de Equipamento sob regime de vigilância sanitária conforme portaria Inmetro 54/2016 e portaria 384/2020 - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 1200 horas.	Und	20
IX	12	Cama de fawler infantil c/rodízio c/grade esmaltada 1,50x65x60cm. Exigências: - Certificado INMETRO de Equipamento sob regime de vigilância sanitária conforme portaria Inmetro 54/2016 e portaria 384/2020 - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 1200 horas.	Und	10
IX	13	Cama simples cabeceira móvel med. 1.90x90x70cm. Exigências: - Certificado INMETRO de Equipamento sob regime de vigilância sanitária conforme portaria Inmetro 54/2016 e portaria 384/2020 - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 1200 horas.	Und	10
IX	14	Carro maca c/ grade lateral móvel c/ rodízio, leito estofado med. 1.90x50x80cm. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 1200 horas.	Und	10
IX	15	Carro emergência c/03 gavetas sendo 01 c/ divisória em pvc p/ medicamento, prateleira inferior, sup. soro, sup. p/ monitor, sup. p/ cilindro c/ velcro, tampo inox, tábua de massagem em acrílico, rodas de 5". Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber	Und	6

Secretaria Municipal de Administração

		em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 1200 horas.		
IX	16	Carro curativo esmaltado c/ rodízio s/ suporte para balde e bacia. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 1200 horas.	Und	12
IX	17	Carro curativo inox c/ rodízio c/ suporte c/balde e bacia inox. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.	Und	10
IX	18	Coxim p/exame clínico. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.	Und	10
IX	19	Colchão de espuma para solteiro, uso hospitalar, placa de espuma de alta performance feita em poliuretano, revestido em napa azul, densidade da espuma d26, colchão com selo do inmetro. tamanho: 188x88x12cm. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.	Und	50
IX	20	Divã estofado esmaltado cabeceira móvel med.1.90x60x70cm. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 1200 horas.	Und	30
IX	21	Escadinha de ferro de dois degraus, confeccionado em estrutura de ferro de aço de carbono c/ pintura eletrostática em epóxi na cor: branca, tratamento anti-ferrugem, piso de aço revestido de fita antiderrapante. pés com ponteiros plásticos. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 1200 horas.	Und	100
IX	22	Foco clínico flexível altura regulável c/ rodas. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 1200 horas.	Und	12
IX	23	Mesa auxiliar c/ gaveta esmaltada med. 40x40x80 em estrutura metálica. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do	Und	10

Secretaria Municipal de Administração

		equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 1200 horas.		
IX	24	Mesa de mayo esmaltada c/ rodízio c/ bandeja inox em estrutura metálica. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 1200 horas.	Und	8
IX	25	Mesa secretaria com duas gavetas, confeccionado em estrutura de chapa de ferro c/ pintura eletrostática em epóxi na cor: branco e tratamento de banho químicos contra oxidação e ferrugens, soldado através do sistema mig; pés com ponteiros plásticos, med: 104x74x53 (lap). Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 1200 horas.	Und	30
IX	26	Mesa ginecológica esmaltada c/ leito estofado, porta coxa e gaveta inox med: 1.80x51x81cm. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 1200 horas.	Und	12
IX	27	Mesa p/ refeição estrutura tubular esmaltado c/ rodas, tampo em mdf decorativo. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 1200 horas.	Und	40
IX	28	Mocho giratório esmaltado c/ assento estofado. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 1200 horas.	Und	20
IX	29	Negatoscópio de 01 corpo med. 0,50x0,38x0,11(axlpx). Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 1200 horas.	Und	6
IX	30	Poltrona articulável; assento/encosto braço e pernas estofados (coberta em napa) descanso dos pés que movimentam-se junto c/ a inclinação do encosto; estrutura tubular pintada. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o	Und	30

Secretaria Municipal de Administração

		registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 1200 horas.		
IX	31	Porta saco hamper esmaltado c/ rodízio c/ saco med.80x50cm. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 1200 horas.	Und	20
IX	32	Suporte p/ soro fixo esmaltado c/ 4 ganchos med. 2mt. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 1200 horas.	Und	80
IX	33	Suporte p/ soro altura regulável inox c/ 4 gancho haste inox. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977.	Und	40
IX	34	Suporte p/ caixa de perfuro cortante 13 l. Exigências: - Registro na ANVISA (Abrangendo todas as normas correlatas necessárias para o registro do equipamento) ou documento comprobatório de isenção. - Comprovação de Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), do fabricante dos produtos, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA, no que couber em conformidade com o disposto no Art. 50 da Lei nº: 6360/ 1976, e incisos I, III e IV, Art. 10, da Lei nº: 6437/ 1977. - Apresentar Certificado de teste de corrosão a névoa salina, que comprove a qualidade do tratamento e pintura, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, de no mínimo 1200 horas.	Und	50
IX	2-B	CARRINHO BALDE DE LIMPEZA (TIPO DOBLÔ) – Dois baldes independentes ou com divisória; Capacidade total mínima 30 L; Sistema de espremedor vertical para mop plano ou cabeleira; Rodízios giratórios resistentes.	Und	8
IX	3-B	PAPAGAIO INOX HOSPITALAR – Confeccionado em aço inoxidável AISI 304; Alça ergonômica para manuseio; Boca larga para facilitar higienização; Tampa removível com encaixe seguro; Capacidade mínima de 1 litro; Acabamento polido; Registro ANVISA obrigatório. Dimensões aproximadas: 28 x 11 x 11 cm (C x L x A).	Und	5
IX	4-B	CAMA BOX SOLTEIRO – Conjunto cama box composto por base box e colchão; Base em madeira com revestimento em tecido resistente; Colchão com espuma de alta resiliência densidade mínima D33; Revestimento do colchão em tecido matelassê; Altura total do conjunto mínima de 50 cm; Estrutura com suporte mínimo de 150 kg. Dimensões: 88 x 188 cm (L x C).	Und	10
IX	5-B	VENOSCÓPIO / LOCALIZADOR DE VEIAS – Dispositivo de iluminação por LED de alta potência para visualização de veias superficiais; Tecnologia de luz infravermelha ou transiluminação; Alimentação por pilhas AA ou bateria recarregável via USB; Portátil e de fácil manuseio; Indicado para uso em punção venosa periférica; Compatível com todos os tons de pele; Registro ANVISA obrigatório. Dimensões aproximadas: 15 x 5 x 3 cm.	Und	2
IX	7-B	ASPIRADOR DE SECREÇÃO ELÉTRICO – Motor elétrico bivolt (110/220V) com chaveamento automático; Frasco coletor em policarbonato com capacidade mínima de 1 litro graduado; Pressão de vácuo mínima de 600 mmHg; Fluxo de ar mínimo de 30 L/min; Sistema de flutuador para proteção do motor; Filtro hidrofóbico antibacteriano; Rodízios giratórios; Operação contínua; Registro ANVISA obrigatório. Dimensões aproximadas: 25 x 20 x 30 cm (L x P x A).	Und	2
IX	8-B	ULTRASSOM PORTÁTIL – Equipamento de diagnóstico por imagem ultrassonográfico portátil; Tela LCD colorida de no mínimo 10 polegadas; Modos de imagem: B, M, CFM, PW e/ou Doppler colorido; Frequência do transdutor: 2 a 10 MHz (transdutor convexo e/ou linear inclusos);	Und	2

Secretaria Municipal de Administração

		Armazenamento de imagens em memória interna e saída USB; Bateria recarregável com autonomia mínima de 2 horas; Bivolt; Registro ANVISA obrigatório. Dimensões aproximadas: 35 x 30 x 15 cm.		
IX	9-B	CADEIRA DE BANHO EM AÇO INOX – Estrutura tubular em aço inoxidável AISI 304; Assento e encosto em polipropileno perfurado resistente à umidade; Apoio de braços fixos ou removíveis; 4 rodízios giratórios de 3 polegadas resistentes à umidade com trava; Apoio para os pés removível; Capacidade mínima de 100 kg; Resistente a produtos químicos e desinfetantes; Registro ANVISA obrigatório. Dimensões aproximadas: 60 x 55 x 90 cm (L x P x A).	Und	2
IX	10-B	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ANERÓIDE RODÍZIO ADULTO – Esfigmomanômetro aneróide adulto com manômetro de precisão; Escala de 0 a 300 mmHg com graduação de 2 mmHg; Manguito adulto padrão em nylon com velcro (circunferência 24 a 32 cm); Pêra insufladora com válvula de deflação; Suporte tipo rodízio para fixação em pedestal ou estrutura móvel; Calibração certificada; Registro ANVISA obrigatório e Certificação INMETRO. Diâmetro do manômetro: mínimo 60 mm.	Und	20
LOTE X				
X	1	Ar-condicionado de 9.000 BTUS, tipo Split de 9.000bts, c/ controle remoto digital, (condensador e evaporador), 100 a 240Vts/60hz, todos as funções no controle, palhetas com oscilações, selo do Inmetro, compressor com rotação infinita e serpentina em cobre.	Und	20
X	2	Ar-condicionado de 12.000 BTUS, tipo Split de 12.000bts, c/ controle remoto digital, (condensador e evaporador), 100 a 240Vts/60hz, todos as funções no controle, palhetas com oscilações, selo do Inmetro, compressor com rotação infinita e serpentina em cobre.	Und	40
X	3	Ar-condicionado de 18.000 BTUS, tipo Split de 18.000bts, c/ controle remoto digital, (condensador e evaporador), 100 a 240Vts/60hz, todos as funções no controle, palhetas com oscilações, selo do Inmetro, compressor com rotação infinita e serpentina em cobre.	Und	20
X	4	Ar-condicionado de 24.000 BTUS, tipo Split de 24.000bts, c/ controle remoto digital, (condensador e evaporador), 100 a 240Vts/60hz, todos as funções no controle, palhetas com oscilações, selo do Inmetro, compressor com rotação infinita e serpentina em cobre.	Und	20
X	5	AR condicionado de 36.000 BTUS, tipo Split de 36.000bts, c/ controle remoto digital, (condensador e evaporador), 100 a 240Vts/60hz, todos as funções no controle, palhetas com oscilações, selo do Inmetro, compressor com rotação infinita e serpentina em cobre.	Und	14
X	6	Bedouro coluna para garrafao, água gelada e natural, s/ garrafão, Bebedouro de água de coluna, 220vts/60hz, elétrico, para garrações de 20 litros, duas torneiras uma de água natural e outra de água fria, capacidade do reservatório de 3 litros, tampa e base injetados, controle manual da temperatura. Medidas aproximada: 30x93x36cm.	Und	10
X	7	Climatizador industrial com oscilação vertical automática e horizontal manual, selo do Inmetro, reservatório com capacidade 80 litros podendo até ser ligado à rede hidráulica, consumo de energia de 210W, aparelho com 04 rodízios para locomoção, controle de 3 velocidades, sistema de segurança da bomba de água. Tamanho: 68x42x125cm	Und	10
X	8	Fogão doméstico a gas 4 bocas, Fogão de piso com 04 (quatro) bocas com acendimento manual, Possui 1 queimador família 3 queimadores pequenos, fogão de Piso com design em vidro temperado moderno. O Forno Simples possui capacidade interna de 53litros.	Und	6
X	9	Freezer horizontal, capacidade de 350 litros, com 2 tampas, Freezer horizontal com 02 (duas) portas, na cor branco, voltagem 220vts, gabinete interno em aço galvanizado com quantos arredondados, gabinete externo pintado a pó com pintura eletrostática e tratamento anti-ferrugem; Gás R134a; variação de temperatura de -22C até 3,5C; tampas balanceadas, rodízios rotativos, dreno frontal com tampa, capacidade média total com 350 litros.	Und	6
X	10	Freezer horizontal, capacidade de 500 litros, com 02 tampas, Freezer horizontal com 02 (duas) portas, na cor branco, voltagem 220vts, gabinete interno em aço galvanizado com quantos arredondados, gabinete externo pintado a pó com pintura eletrostática e tratamento anti-ferrugem; Gás R134a; variação de temperatura de -22C até 3,5C; tampas balanceadas, rodízios rotativos, dreno frontal com tampa, capacidade média total com 500 litros.	Und	6
X	11	Frigobar capacidade de 90 litros, 220vts, 60hz, controle de temperatura, gaveteiro para frutas e verduras, selo do INMETRO, funções freezer e refrigerador, na cor branco, porta reversível. Medidas aproximada: 54x58x885cm.	Und	4
X	12	Geladeira refrigerador c/ 01 (uma) porta, capacidade de 245 litros, classe “A”, RCO31, congelador de 27 litros, puxadores ergonômicos, gaveta de legumes, prateleiras na porta removíveis, reguláveis e inclináveis, iluminação na lateral do refrigerador, gaxeta Push In, pés elevados com niveladores.	Und	10

Secretaria Municipal de Administração

X	13	Geladeira refrigerador c/ duas portas, capacidade de 276 litros, classe "A", RCD34, congelador de 55 litros, puxadores ergonômicos, gaveta de legumes, prateleiras na porta removíveis, reguláveis e inclináveis, iluminação na lateral do refrigerador, gaxeta Push In, pés elevados com niveladores.	Und	10
X	14	Liquidificador Industrial de Baixa Rotação 3,5L (Três litros e meio) Litros; baixa rotação, funciona como um triturador, motor fabricado com mais força, Tensão 220v, Potência elétrica: 700W, Potência motor: 1/2 CV, Rotação: 3500rpm, Corpo e copo de aço inox, Tampa de plástico, Capacidade de 3,5 litros, Facas em aço inox 304, Peso: 6,600 kg. Medidas: Altura: 630mm, Largura: 220mm, Profundidade: 200mm.	Und	6
X	15	Liquidificador Industrial de Baixa Rotação 06 (SEIS) Litros; baixa rotação, funciona como um triturador, motor fabricado com mais força, Tensão bivolt 127v/220v, Potência elétrica: 840W, Potência motor: 1/2 CV, Rotação: 3500rpm, Corpo e copo de aço inox, Tampa de plástico, Capacidade de 8 litros, Facas em aço inox 304, Peso: 9,250 kg. Medidas: Altura: 645mm, Largura: 260mm, Profundidade: 250mm.	Und	6
X	16	Microondas com capacidade de 30 litros com display digital, 220vts/60hz, moderno, porta espelhada, painel integrado e digital, puxador embutido, receitas pré programadas, função tira odor, eficiência em energia de classe "A"; bips sonoros de programações.	Und	4
X	17	TV Smart 43" Wi-Fi HDR 2 HDMI 1 USB; c/ uma tela LED de 43" e resolução HD, nitidez e cores vibrantes, Wi-Fi, Direct e 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 ethernet, 1 saída óptica, 1 entrada RF e 1 entrada de vídeo componente, sistema operacional Tizen, processador Hyper Real, HDR e sistema de espelhamento de smartphone para TV.	Und	6
X	18	TV Smart 55" Wi-Fi HDR 2 HDMI 1 USB; c/ uma tela LED de 55" e resolução HD, nitidez e cores vibrantes, Wi-Fi, Direct e 2 entradas HDMI, 2 USB, 1 ethernet, 1 saída óptica, 1 entrada RF e 1 entrada de vídeo componente, sistema operacional Tizen, processador Hyper Real, HDR e sistema de espelhamento de smartphone para TV.	Und	6
X	19	Ventilador de parede de 50cm, motor de 200W de potência, possui barra central para ajuste e base reforçada, bi volts, possui caixa de regulagem de velocidades; hélices em plástico são leves e aumenta a vida útil do motor, oscilação horizontal, pintura eletrostática.	Und	100
X	20	Ventilador de coluna, (ventilador de Pé), Coluna Oscilante de 50cm, com um motor de 270W, possui barra central para ajuste e base reforçada bi volts, possui caixa de regulagem de velocidades; hélices em plástico são leves e aumenta a vida útil do motor, oscilação horizontal, pintura eletrostática.	Und	50
LOTE XI				
XI	1	Balanço metálico com 2 lugares, pintura eletrostática em epóxi com tratamento anti-ferrugem, medidas: 220x200cm (a x l).	Und	4
XI	2	Balanço vai e vem metálico com 02 pranchas, quantidade de assentos: 04, pintura eletrostática em epóxi com tratamento anti-ferrugem, medidas: altura do cavalete: 50cm, comprimento do cavalete: 120cm, comprimento da prancha: 20cm.	Und	4
XI	3	Barra metálica, pintura eletrostática em epóxi com tratamento anti-ferrugem, medidas: comprimento da rampa: 300cm, altura da rampa: 200cm, largura da rampa: 60cm.	Und	4
XI	4	Escorregador metálico, pintura eletrostática em epóxi com tratamento anti-ferrugem, medidas: comprimento da rampa: 200cm, altura da rampa: 178cm, largura da rampa: 56cm.	Und	4
XI	5	Gira-gira metálico com 04 lugares, pintura eletrostática em epóxi com tratamento anti-ferrugem, fixado ao chão, medidas: 119x128cm (a x l).	Und	4
XI	6	Labirinto metálico, pintura eletrostática em epóxi com tratamento anti-ferrugem, medidas: 200x90cm (a x l).	Und	4
XI	7	Casinha de Brinquedo, Sem Cerquinha, confeccionado em material altamente resistente de plástico rotomoldado com aditivo UV, a casinha tem cantos arredondados e telhado em formato de 4 águas para proteger as crianças do tempo. Durável, recreativa, colorida, segura e de fácil instalação tanto para ambientes internos e externos. Montagem fácil podendo ser feita tanto em ambiente interno como externo; Polietileno Pigmentado, com aditivo UV garantindo a coloração original mesmo exposto ao clima; Telhado para proteger as crianças do clima; Não racha, não desbota. Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável); Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo.	Und	4
XI	8	Escorregador infantil reto, composto por 4 itens: 1 rampa reta sem ondulações, 1 escada de 4 degraus mais o topo da rampa (total de 5), 2 barras laterais de segurança. Fixação da rampa à escada através das 2 barras laterais, fixadas por 4 parafusos (2 em cada lateral), sem necessidade de nenhum outro parafuso ou sistema de fixação; produto com encaixe na base da	Und	4

Secretaria Municipal de Administração

		rampa para ser acoplado ao tanque de areia/água. Trava de segurança no topo da rampa. Corrimão incorporado à própria escada, sem saliências e com laterais redondas no topo da escada. Topo da escada com 2 laterais altas o suficiente para dar segurança a crianças menores. Base da escada sem necessidade de base adicional para apoio. Totalmente desmontável. Polietileno Pigmentado, com aditivo UV garantindo a coloração original mesmo exposto ao clima; não racha, não desbota. Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável); Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo. Dimensões do Produto: 195 x 68 x 130 cm		
XI	9	Gangorra para 3 crianças com manoplas duplas de tal forma que todas as crianças tenham onde se segurar. Possui 8 pegadores e 2 elevações para separar as crianças. Os espaços para as crianças são proporcionais entre si. Dimensões do produto: 150x45x48cm. Confeccionado em material altamente resistente de plástico, polietileno Pigmentado, com aditivo UV garantindo a coloração original mesmo exposto ao clima; não racha, não desbota. Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável); Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo	Und	4
XI	10	Gira-Gira c/ 3 assentos individuais suspensos para 3 crianças brincarem ao mesmo tempo, tudo com textura antiderrapante e drenos para evitar acúmulos de água. Assentos suspensos individuais para três crianças; conceito do gira-gira tradicional, porém totalmente em plástico; Estrutura metálica interna (não aparente) na base, para dar maior resistência ao produto; Textura antiderrapante; Polietileno Pigmentado, com aditivo UV que garante a coloração original; drenos para evitar acúmulo de água; Não racha, não desbota; Fácil Limpeza; Saliências maiores do que a base que possibilitam a fixação no chão, se necessário; Não há contato (plástico sobre plástico) entre a peça que contém os assentos e a base; Peça de baixo atrito entre os assentos e a base que permite que o conjunto gire com leveza mesmo quando com 3 crianças; Movimento giratório gerado pela força aplicada no volante central; brinquedo suporta até 25 Kg em cada assento, sem deformação. Polietileno de média densidade (material não tóxico e reciclável). Polietileno pigmentado (colorido), com aditivo UV que garante a coloração original mesmo que exposto ao tempo	Und	4
XI	11	Banco de praça estrutura em metal, Banco de Praça, capacidade de 03 (três) lugares, Estrutura de aço com acabamento em madeira maciça, Estrutura de aço com ferro de metalon 40x20mm na chapa 18, Assento em Madeira maciça de demolição mista. Madeiras na cor natural com acabamento em cera. Pintura eletrostática em epóxi com tratamento antiferrugem. tamanho: Altura total 76cm X Altura do chão ao assento: 45cm Dimensões das ripas do assento e encosto: 100cm x 10cm Espessura do assento e do encosto: 2cm.	Und	4
XI	12	lixeira seletiva 04 cestos - conjunto de coleta seletiva de 50l com 04 lixeiras, injetados em plástico polipropileno (pp) com proteção uv, medidas: 1215mm (altura) x 1765mm (largura) x 540mm (profundidade).	Und	4
XI	13	Lixeira de praça, medidas: 139cm altura x 53cm profundidade, medida do cesto: 50x36cm (a x p).	Und	4
LOTE XII				
XII	1	Mesa plástica de polipropileno empilhável, possui proteção ANTI UV e ANTI estático, confeccionado em matéria-prima virgem, Tamanho: 72x76x76cm. NA COR: BRANCA	Und	100
XII	2	Cadeira plástica c/ braço, Cadeira de plástico de polipropileno, confeccionado em plástico e pode ser empilhável, apoio para os braços, lavável, possui proteção anti UV e anti estático, confeccionado em matéria-prima virgem. Tamanho: 70x51x44cm. Certificação do Inmetro.	Und	200
XII	3	Cadeira plástica s/ braço, Cadeira de plástico de polipropileno, confeccionado em plástico e pode ser empilhável, sem apoio p/ os braços, lavável, possui proteção ANTI UV e ANTI estático, confeccionado em matéria-prima virgem, Capacidade de 120kg, na cor branca. Tamanho: 87x39x40cm. Certificação do Inmetro.	Und	400
LOTE XIII				
XIII	1-B	Computador Completo Intel Core i5 (a partir da 6ª Geração) 16GB SSD 512GB Monitor 20" Pc Hdmi Teclado e Mouse.	Und	45
XIII	2-B	Computador Portátil (Notebook) - NOTEBOOK COMPLETO ESPECIFICAÇÃO: INTEL CORE I5 DA 11ª A 12ª GERAÇÃO, 3,00 A 3,90 GHZ, PLACA DE VÍDEO ONBOARD INTEGRADA INTEL OU SUPERIOR, MEMÓRIA DE 8GB DDR-4 2666MHZ OU SUPERIOR, SSD 512GB, FONTE DE ALIMENTAÇÃO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL 64 BITS ORIGINAL	Und	25
XIII	3-B	Impressora Laser (comum) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; impressora laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x	Und	30

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000

E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

		1200 DPI; velocidade de 40 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático; o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia: 12 meses.		
XIII	4-B	Impressora multifuncional tanque de tinta colorida, Conexão: USB, Conectividade: Wi-Fi, Wi-Fi Direct, Velocidade da impressão: Preto: 33ppm, Colorido: 15ppm, Resolução: 5760x1440dpi, capacidade de entrada mínimo 100 páginas. Garantia: 12 meses. A proponente deverá apresentar catálogo ou documentos comprobatórios de atendimento as especificações	Und	10
XIII	5-B	Impressora multifuncional tanque de tinta: copiadora, scanner e Fax, leitor de cartão, conexão s/ fio (wireless), acompanha cabo USB - Tempo de saída da primeira página ISO: Aprox. 9 segundos em preto / 15 segundos em cores - Impressão automática frente e intercalar, modo silencioso de impressão, tamanho de impressão até A3, impressão Frente/Verso, alimentador automático de folhas com capacidade para 35 folhas (A4/Ofício) e peso do papel suportado: 64 g/m ² - 95 g/m ² - Função copiadora deve ter resolução máxima de cópia: 600 dpi x 1200 dpi - Scanner de base plana com sensor de linhas CIS coloridos - Velocidade de digitalização: 13 segundos em preto e branco / 28 segundos em cores PDF e tamanho A4 a 200 dpi - Alimentador Automático 35 folhas (A4/Ofício) - Conectividade padrão: USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0).	Und	1
XIII	6-B	Monitor de Vídeo - Equipamento com no mínimo: tela LCD/LED de 23 polegadas, resolução Full HD (1920x1080), painel tipo IPS com ângulo de visão igual ou maior que 170 graus, brilho igual ou maior que 250 cd/m ² , taxa de atualização de 75Hz ou superior, conexões HDMI e Displayport, montagem padrão VESA e compatibilidade com sistemas operacionais. Acompanha base com ajuste de altura, inclinação e rotação	Und	20
XIII	7-B	No-Break (Para Computador/Impressora) - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 220 V. Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima: 12 meses	Und	40
XIII	8-B	Roteador (LAN) - Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante. Deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Deverá suportar taxa de transferência de no mínimo 450Mbps e suportar no mínimo os padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac. Trabalhar na frequência 2.4Ghz e 5Ghz. Mínimo de 4 portas LAN 10/100/1000 Mbps Fast Ethernet MDI/MDXI. Mínimo 1 porta WAN que suporte de endereço IP estático, DHCP client, PPPoE, PPTP e L2TP. Mínimo 1 porta padrão USB 2.0. Deverá suportar no mínimo os padrões de criptografia WPA e WEP. Possuir sistema de segurança de duplo firewall (SPI e NAT). Mínimo de 2 antenas desmontáveis de 3 dBi tipo bipolar. Potência mínima de saída de 17 dBm. Suportar DMZ. Deverá suportar filtro de endereços de MAC e IP. Deverá possuir engenharia de tráfego QoS. Dynamic IP, Static IP, PPPoE, PPTP, L2TP.	Und	15
XIII	9-B	Tela de Projeção - Tela retrátil para projeção de imagens, com sistema de fixação no pedestal, tipo: tripé, tamanho 2x2 metros, 120 polegadas 4:3 retrátil multilaser	Und	10
XIII	10-B	Projektor Smart 7000 Lúmens Full Hd Com Wi-Fi, Android E HDMI Projektor Multimídia Goldentec 7000 Lúmens Full HD com Android, HDMI, USB, AV é ideal para realizar projeções até 250, conta com resolução Full HD 1920x1080p e 7000 lúmens	Und	5
XIII	11-B	Projektor Multimídia (Datashow) - Especificação mínima: Deve estar em linha de produção pelo fabricante, deve possuir tecnologia LCD ou DLP; Resolução mínima nativa de 1920 x 1080; Contraste mínimo de 15000:1 Deve possuir, no mínimo, os seguintes tipos de conexão: 01 HDMI; 01 entrada USB. Luminosidade mínima de 3400 lumens; Alto-falante integrado no projetor, mínimo 5w; Alimentação automática 100-120V, 220-240V; Controle remoto; cabo de alimentação; manual do usuário; O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima: 12 meses.	Und	5
XIII	12-B	HD EXTERNO PORTÁTIL EXPANSION 4TB USB 3.0 PRETO, DISCO ALIMENTADO PELO CABO USB, DISPENSANDO UMA FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA	Und	1
XIII	13-B	HD EXTERNO SSD DE 4TB Especificação: HD EXTERNO, DISCO RÍGIDO, SSD DE 4TB, USB DE 3.0 COM TRANSMISSÃO DE ALTA VELOCIDADE, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 4TB, COMPATÍVEL PARA DESKTOP, FABRICADO EM PLÁSTICO E C/ BATERIA DE ÍON DE LÍTIO, DIMENSÕES DO PRODUTO: ?10,92 X 7,87 X 1,96CM 217,72G.	Und	4

Secretaria Municipal de Administração

XIII	14-B	APARELHO TELEFONICO CELULAR TIPO SMARTPHONE 256 GB Com as seguintes especificações mínimas: memória RAM de 4GB; memória interna de 256 GB; câmera a partir de 12 megapixel; tela de no mínimo 6.1 polegadas; resolução de gravação de no mínimo 4K; 5G. O aparelho deverá permitir a transferência de dados, navegação na internet, além de conectividade Wi-fi e GPS; ter leitor multimídia, videoconferência e bluetooth no mínimo 5.0; Garantia mínima de um ano; os aparelhos cotados deverão possuir certificado de registro, dentro da validade na ANATEL como tipo de produto, Telefone Movei Celular ou outro tipo de produto admitido pela ANATEL. Deve estar incluso na proposta, Película De Vidro Temperado para tela e capa protetora compatível para o aparelho.	Und	30
LOTE XIV				
XIV	1-B	Caixa de Som com microfone sem fio, Bluetooth, Portátil, Dimensões do produto: 38,4P x 43,7L x 72,8A centímetros, Peso do produto: 14 Kilogramas, bateria recarregável	Und	3
XIV	2-B	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM TRIPÉ, POTÊNCIA MÍNIMA DE 300 WRMS, ENTRADA USB, SDCARD, RADIO FM, CONEXÃO BLUETOOTH. ALTA QUALIDADE SONORA; AUXILIAR; BIVOLT AUTOMÁTICO; BLUETOOTHCONEXÃO PARA MICROFONE; CONEXÃO TV. POTÊNCIA RMS: 600W; SISTEMA ACÚSTICO: BASS REFLEX; AMPLIFICADOR: CLASSE AB; TRIPÉ METÁLICO FRAHM - TF 172	Und	2
XIV	3-B	Caixa de som: Caixa de som amplificada profissional de alta potência, com potência mínima de 1000 W RMS, destinada ao uso institucional em eventos, atividades coletivas, ações educativas e ambientação sonora de médio e grande porte, equipada com sistema de alto-falantes de alto desempenho (woofer de grande diâmetro e driver de agudos), garantindo elevada pressão sonora, ampla resposta de frequência e baixa distorção; estrutura robusta confeccionada em MDF reforçado ou polímero de alta resistência, com acabamento durável, dotada de rodinhas integradas e alça retrátil tipo mala, possibilitando transporte prático e seguro; bateria interna recarregável obrigatória, com autonomia mínima compatível com uso contínuo sem necessidade de conexão à rede elétrica, além de alimentação bivolt automático (110/220 V); painel de controle com conectividade Bluetooth, entradas USB e auxiliar, entradas para microfone e linha, com controles independentes de volume e equalização e sistemas de proteção contra sobrecarga e superaquecimento; o fornecimento deverá incluir 02 (dois) microfones sem fio, obrigatoriamente livres de qualquer tipo de cabo, com transmissão por tecnologia sem fio (Bluetooth ou radiofrequência – RF), permitindo uso simultâneo, com alcance adequado para utilização a distância da caixa, assegurando mobilidade total, estabilidade de sinal e captação clara da voz; equipamento novo, entregue testado e pronto para uso, acompanhado de cabos de alimentação/carregamento, manual de instruções e garantia mínima legal, indicado para uso pela Administração Pública em ações institucionais, eventos e atividades multiprofissionais.	Und	8
XIV	4-B	Microfone sem fio duplo - Sistema transmissão UHF faixa de 663,5 a 693,5 MHz homologado pela ANATEL; Bastões com display digital e sintonizador de até 30 canais; Chave on/off (liga/desliga); Alimentados com pilhas 1,5v; Sistema faixa de operação: até 100 m sob condições típicas; Resposta em frequência de áudio: 50 a 15.000 Hz, ±3 dB; Rejeição de imagem: 60 dB típico; Rejeição a espúrios: >60 dB típico; Distorção de sistema (modulação a ±15 kHz de desvio, modulação a 1 kHz): 0,1% de THD típico; Relação sinal/ruído: 98 dB; Sensibilidade: -109 dB para 12 dB SINAD típico; Faixa de temperatura de operação: -18 °C a 57 °C; Nota: As características podem limitar esta faixa; Vida da bateria: 10 horas com 2 pilhas alcalinas AA; Transmissor de mão; Conector: XLR com 3 pino ¼" (P-10); Configurações de saída: Balanceada ativamente; Alimentação: Adaptador 100V ou 220V com plug Fêmea 2,1mm; Proteção contra 48V±; Sim. Itens Inclusos: 2 Microfones uDX-02 Mão; 1 uDX-02; 1 Cabo P10/P10; 1 Fonte de energia bivolt; Manual incluso; 1 case para transporte.	Und	10
VALOR GLOBAL				

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação
Município de Maracáçumé

REF: Pregão Eletrônico SRP N° 020/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, vem apresentar sua Proposta de Preços para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de material permanente diverso, compreendendo móveis, equipamentos, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos hospitalares, materiais escolares, materiais de creche, equipamentos de tecnologia da informação, equipamentos de áudio e comunicação, equipamentos e materiais de fisioterapia e demais bens permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Maracáçumé/MA, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

Lote	(Descrição Completa dos Produtos)	Fabricante, Marca e Modelo	Und	Qtd Total	VI Unit	Valor Total do Lote (R\$)
Valor total da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico SRP N° 020/2026						(R\$)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA PROPOSTA

Banco: Agência: Conta:

Praça de pagamento:

Contato:

Fone: e-mail:

- 1) Nos preços indicados na planilha de preços acima estão incluídos todos os custos, inclusive aqueles com o fornecimento de benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes, além das despesas para abertura e manutenção da conta de depósito vinculada, se for o caso.
- 2) Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os objetos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- 3) Declaro, também, que nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo município de Maracáçumé, seja qual for o motivo.
- 4) O prazo de validade desta proposta é de (60) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 020/2026.
- 5) Declaro que examinei, minuciosamente, o pertinente Edital, seus Anexos, e que estudei, comparei e os encontrei corretos, aceitando e submetendo-me, integralmente, às suas condições, e que obtive da Comissão de Licitação e/ou Pregoeiro, satisfatoriamente, todas as informações e esclarecimentos solicitados, não havendo dúvidas acerca dos serviços a executar.
- 6) Declaro que no preço global ofertado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento do objeto licitado, tais como aquisição dos produtos, embalagem, transporte, carga e descarga,

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracáçumé – MA, CEP: 65.289-000

E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

seguros, tributos, encargos fiscais e comerciais, bem como quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto, não cabendo ao Município de Maracumé qualquer custo adicional.

- 7) Declaro, para fins de participação na licitação em epígrafe, que não possuímos em nossos quadros funcionais, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento do município de Maracumé.
- 8) Declaro que não será permitida qualquer espécie de interferência por parte da Contratante, por intermédio de seus agentes públicos, na gestão de recursos humanos da Contratada, especialmente na seleção de nossos profissionais afetos à prestação dos respectivos serviços.
- 9) Declaro total conhecimento das condições presentes no ambiente onde os serviços serão executados / materiais serão entregues.
- 10) O procurador da empresa, cujo CNPJ é, que assinará o Contrato, é o(a)Sr(a), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (identidade), (CPF), (endereço), (telefones) e(e-mail).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade/Estado, _____ de _____ de 2026.

(representante legal da licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

OBS: Se a proposta for assinada por representante legal, enviar cópia da procuração e documento de identificação; Se assinada por Sócio da empresa, enviar documento de identificação do responsável

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 020/2026
Processo Administrativo nº 053/2026

O Município de Maracumê/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Avenida Dayse de Sousa, s/nº, Centro, Maracumê/MA, CEP 65.289-000, neste ato representado por seu/sua Secretário(a) Municipal de Administração, Sr.(a), portador(a) do RG nº e CPF nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 020/2026, Processo Administrativo nº 053/2026, publicada no Diário Oficial do Município em //2026, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação alcançada e com as quantidades cotadas, atendidas as condições previstas no Edital e em seus anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 004, de 12 de janeiro de 2024, e demais normas aplicáveis, em conformidade com as disposições a seguir:

1. Do objeto

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de material permanente diverso, compreendendo móveis, equipamentos, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos hospitalares, materiais escolares, materiais de creche, equipamentos de tecnologia da informação, equipamentos de áudio e comunicação, equipamentos e materiais de fisioterapia e demais bens permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Maracumê/MA, conforme especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 020/2026 e em seus anexos.
- 1.2. Os preços registrados, os fornecedores classificados, os quantitativos estimados e as respectivas especificações dos itens constam da tabela anexa a esta Ata, que passa a integrá-la para todos os fins.

Empresa:	
CNPJ:	Telefone / Fax:
Endereço:	E-mail:
Responsável:	CPF/RG:

Lote	Descrição dos produtos	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01						
02						
03						

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumê – MA, CEP: 65.289-000
E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

Lote	Descrição dos produtos	Marca Registrada	Unidade Registrada	Quantidade Registrada	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
....						

1.1 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2. Da adesão à Ata de Registro de Preços

2.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 2.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021; e
- 2.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.2 O valor registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

- 2.2.1 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 2.2.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

2.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da Ata de Registro de Preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 3.1.

3. Dos limites para as adesões

3.1 As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.3 A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.6, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

3.4 Da vedação a acréscimo de quantitativos

3.4.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. Da Validade, da formalização da ata SRP e do cadastro reserva

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

4.3 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000

E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

- 4.3.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de a licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 4.3.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro das licitantes ou dos fornecedores que:
 - 4.3.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 4.3.2.2 Mantiverem sua proposta original.
 - 4.3.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação das licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
 - 4.4 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
 - 4.5 Para fins da ordem de classificação, as licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 - 4.6 A habilitação das licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação das licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 4.6.1 Quando a licitante vencedora não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
 - 4.6.2 Quando houver o cancelamento do registro da licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
 - 4.7 O preço registrado com indicação das licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
 - 4.8 Após a homologação da licitação, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021.
 - 4.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante convocada, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
 - 4.9 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
 - 4.10 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.3 e subitens, fica facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
 - 4.11 Na hipótese de nenhuma das licitantes que trata o item 5.3.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 4.11.1 Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço (desconto) melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 4.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
 - 4.12 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 5. Da Alteração ou da Atualização dos Preços Registrados**
- 5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021;
 - 5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.
 - 5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 2021.
 - 5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverão ser respeitados a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000

E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. Da Negociação dos Preços Registrados

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará as licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8

6.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

7. Do Remanejamento das Quantidades Registradas na Ata SRP

7.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto nº 04, de 12 de janeiro de 2024.

7.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Secretaria Municipal de Administração

- 7.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
- 8. Do Cancelamento do Registro da licitante Vencedora e dos Preços Registrados**
- 8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 25, § 2º, do Decreto Municipal nº 04, de 12 de janeiro de 2024; ou
 - 8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar as licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação
- 8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1 Por razão de interesse público;
 - 8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º, e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 04, de 12 de janeiro de 2024.
- 9. Das Penalidades**
- 9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 9.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
- 10. Das Condições Gerais**
- 10.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao edital.
- 10.2 Fica eleito o foro privativo dos feitos da Fazenda Pública, da Comarca desta cidade de Maracumé, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
- 10.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em livro próprio, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Maracumé - MA, de de 2026.

Secretaria Municipal de Administração

Pelo FORNECEDOR

.....
(nome do representante da empresa)

CPF

(nome da empresa)

CNPJ

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
MUNICÍPIO de MARACAÇUMÉ

Secretário Municipal de Administração

Testemunhas:

1ª)

CPF

2ª)

CPF

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO IV – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ e O _____, PARA CONTRATAÇÃO de _____, CONFORME PREGÃO N° 020/2026 e PROCESSO N°053/2026.

O MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, na qualidade de órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com sede na Avenida Dayse de Sousa, s/n°, Centro, Maracumê/MA, CEP 65.289-000, inscrita no CNPJ sob n° _____, neste ato representada por seu/sua Secretário(a) Municipal de Administração, Sr.(a) _____, portador(a) do RG n° _____ e CPF n° _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, sediada na _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, expedida por _____, e CPF n° _____, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 053/2026, e em observância às disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, dos decretos municipais aplicáveis, do Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 020/2026, da Ata de Registro de Preços n° ____/2026 e demais normas pertinentes, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição parcelada de material permanente diverso, compreendendo móveis, equipamentos, eletrodomésticos, eletrônicos, equipamentos hospitalares, materiais escolares, materiais de creche, equipamentos de tecnologia da informação, equipamentos de áudio e comunicação, equipamentos e materiais de fisioterapia e demais bens permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Maracumê/MA, conforme especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 020/2026, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços n° ____/2026 e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A discriminação do objeto, com indicação dos itens, descrições, unidades de fornecimento, quantidades, marcas, modelos, *quando aplicável, valores unitários e valores totais, constará da tabela anexa a este contrato ou da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° ____/2026.*

Item	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

1.3. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, requisição ou instrumento equivalente, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e neste contrato.

1.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. o Termo de Referência;

1.4.2. o Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 020/2026;

1.4.3. a Ata de Registro de Preços n° ____/2026;

1.4.4. a proposta da contratada;

1.4.5. as Ordens de Fornecimento, requisições ou instrumentos equivalentes emitidos pela Administração;

1.4.6. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, na forma do art. 94 da Lei Federal n° 14.133/2021, observado o limite de vigência da Ata de Registro de Preços que lhe deu origem.

2.2. A execução do contrato deverá observar os prazos, condições de entrega, locais de fornecimento, critérios de recebimento e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, neste contrato e nas respectivas Ordens de Fornecimento emitidas pela Administração.

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumê – MA, CEP: 65.289-000

E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

2.3. A vigência contratual não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados, ficando as aquisições condicionadas à efetiva necessidade, à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa.

2.4. Eventual prorrogação da vigência contratual somente poderá ocorrer nas hipóteses admitidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa formal, demonstração da vantajosidade para a Administração e celebração do instrumento próprio, quando cabível.

2.5. Durante a vigência do contrato, é vedado à contratada contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, o modelo de execução, os prazos, as condições de entrega, os critérios de fiscalização, recebimento provisório e definitivo, bem como as demais regras relativas ao acompanhamento da execução do objeto, constam do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. O fornecimento dos produtos será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, requisição ou instrumento equivalente, observadas as condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e neste Contrato.

3.3. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidor ou comissão designada pela Administração, competindo-lhes acompanhar a execução contratual, verificar a conformidade dos produtos entregues, registrar ocorrências, solicitar correções ou substituições e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

3.4. O recebimento dos produtos observará as etapas de recebimento provisório e definitivo, conforme previsto no Termo de Referência, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por vícios, defeitos, desconformidades, produtos vencidos, deteriorados, avariados ou impróprios para consumo.

3.5. A contratada deverá observar integralmente as condições de transporte, acondicionamento, conservação, embalagem, rotulagem, validade, qualidade e segurança sanitária dos gêneros alimentícios, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência Anexo I do Edital.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES (art. 92, V e VI)

7.1 O valor é fixo e irrevogável.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA (art. 92, X, XI e XIV) e (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1 As obrigações da CONTRATANTE e da Contratada são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Maracumé, para o exercício de 20.., na classificação abaixo:

11.1.1 Gestão/Unidade:

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000

E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

11.1.2 Fonte de Recursos:

11.1.3 Programa de Trabalho:

11.1.4 Elemento de Despesa:

11.1.5 Nota de Empenho:

11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3 Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2 Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Maracumé, no prazo previsto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO (art. 92, § 1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Maracumé, Estado do Maranhão, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Coordenadoria de Contratações e Licitações

Av. Dayse de Sousa, s/n, Centro, Maracumé – MA, CEP: 65.289-000

E-mail: maracacumelicitacao@gmail.com

Secretaria Municipal de Administração

Maracumê - MA,

EMPRESA CONTRATADA
Razão social/ CNPJ
Nome do responsável legal/ CPF:
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE MARACAÇUMÉ
Secretária Municipal de
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1ª)
CPF

2ª)
CPF